

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01 / 2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.**

### DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... fax..... E-mail.....

Nome:.....

RG:.....cargo-função.....

O interessado, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a Concorrência Pública supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail: [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

....., .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01 / 2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3623 / 23.

A Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marcos Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211- térreo, Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a diversas Secretarias.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os Envelopes **01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **02 “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverão ser entregues impreterivelmente, **até às 09:30 horas do dia 14 de março de 2023**, na sala de licitações, situada na **Rua Joaquim das Neves, 211, térreo, Vila Caldas**, devidamente identificados, onde serão protocolizados.

**A abertura dos envelopes se dará no dia, horário e endereço acima indicado, em ato público.**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **SAG – 153 e 1048, SECEL – 164, 169, 178, 179 e 1018, SEME – 186, 187, 216, 218, 247, 248 e 991, SEMO – 296, 297, 298, 300 e 302, SSM – 313, 323 e 1049, SSMP – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009 e 1020, SMTT – 490, 508, 511, 512 e 515, SASC – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034 e 1035, SECULT – 781, 793 e 794, SMPECH – 881, 890, 891, 892, 898, 899, 900, 903, 904, 905, 906, 923, 924, 1014 e 1053, SIU – 940, 944, 948, 949, 950 e 972, elemento 51 (Obras e Instalações).**

**Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do e-mail : [licitacoes@carapicuibas.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuibas.gov.br).**

Após a data e horário estabelecido para entrega dos envelopes 01 e 02, estará automaticamente, encerrado o prazo para a entrega da documentação e proposta exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixado, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou, através do telefone (011) 4164.5500 – Ramal 5306, sempre no horário das 08:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da entrega das propostas ou pelo e-mail: [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br), as respostas serão divulgadas no site.**

## 1. - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta concorrência pública é a contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município, conforme memorial descritivo – anexo I deste edital.

## 2. - DO PRAZO

2.1. - O prazo de vigência para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a serem iniciados após a assinatura.

## 3. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. - O regime de execução será de execução indireta, empreitada por preço unitário, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital e nos seus anexos.

## 4. - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1. - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos;

**ANEXO I** – Memorial descritivo, planilha orçamentária

**ANEXO II** – Modelos de Declarações

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IV** – Termo de Ciência e Notificação

## **5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam a todas às exigências deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

5.1.1 - Entregar no dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

5.1.2 - Apresentar carta (modelo nº 04) indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

5.2 - Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de R\$ 333.020,91 (trezentos e trinta e três mil, vinte reais e noventa e um centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação, sendo que a garantia deverá estar inserida no envelope de documentos (item 10.4.4).

5.2.1- Se a caução for feita em dinheiro deverá ser depositada na tesouraria desta Prefeitura e uma cópia do recibo deverá ser inserida no envelope de documentação, se for feita em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, basta inseri-la no envelope de documentação.

### **5.4. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:**

5.4.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.4.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.4.3. Também não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as pessoas relacionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como aquelas que estejam impedidas por qualquer outro motivo de ordem legal.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.4.4. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcios.

5.5.- A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas proponentes, dos termos e das condições do edital e seus anexos, que passarão a integrar o futuro contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666 / 93 e legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

## 6. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. - O **ENVELOPE "01" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricados em seu fecho:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3623 / 23**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01 / 2023**  
**ENVELOPE nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....**

6.2. - O **ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricado em seu fecho:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3623 / 23**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01 / 2023**  
**ENVELOPE nº. 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....**

## 7. - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. - O **ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira.

7.2. - O **ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta Preço de acordo com o modelo nº 01, e com o disposto no item 12 do presente Edital.

## 8. - DO PROCESSAMENTO

8.1. - Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na Legislação relativa a Licitações e neste edital,

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



tramitando o respectivo feito na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba sito a Rua Joaquim das Neves, 211, térreo - Vila Caldas.

## **9. - DA HABILITAÇÃO**

9.1. – Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados no item 10, incluindo especialmente o comprovante do recolhimento da garantia.

9.2. - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. - Os documentos somente serão aceitos dentro do seu prazo de validade expresso, ou, na hipótese de não indicarem validade, quando emitidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.4. - A documentação relativa à habilitação das licitantes, conforme o art. 27 da Lei Federal 8.666/93 consistirá em: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **10. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **10.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **10.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

#### **10.2.1 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

10.2.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



10.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.2.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

10.2.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

10.2.1.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.2.2 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

10.2.3 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia.

10.2.4 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

## 10.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.3.1 - Qualificação Técnico-Profissional:

10.3.1.1 Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

10.3.1.2. Serão considerados itens de maior relevância, cumulativamente:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

ITENS	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	02.02.021 02.04.003	Aço CA 50 / CA 60
02	03.04.010 07.02.004 07.02.016	Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica
03	02.06.020 04.01.030 04.01.033 04.01.034	Alvenaria Bloco de Concreto
04	04.03.022 04.03.023 04.03.025 04.03.026	Divisórias
05	05.05.101 05.05.103 05.05.104 05.05.105	Cuba de Inox
06	16.04.034 16.04.037	Alambrado
07	07.03.065 07.03.067 07.03.129 07.03.134 07.03.123 07.03.106 07.03.110 07.03.112	Telha para Estrutura Metálica
08	09.03.004 09.03.005 09.03.006 09.03.007 09.03.008 09.03.009 09.03.015 09.07.003 09.07.004 09.07.005 09.07.006	Cabo - 750 v de Isolação

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

09	09.09.046 09.09.051 09.09.052 09.09.057 09.09.060 09.09.062 09.09.072 09.09.081 09.09.082 09.11.021 09.11.038 09.11.060	Luminária
10	10.01.077 10.01.049 10.01.082	Forro
11	12.01.006	Emboço
12	13.02.034	Piso Granilite
13	13.02.100	Cerâmica Esmaltada anti-derrapante
14	15.02.006 15.02.010 15.02.025 15.02.026 15.02.061 15.02.080 15.04.006 15.04.008 15.04.082	Tinta Látex
15	16.01.015 16.01.029	Fechamento de Divisa
16	16.02.015	Pavimentação Asfáltica
17	06.01.025 06.01.026 06.01.027 06.01.072 06.01.075	Caixilho
18	02.05.014 02.05.018 02.05.019 02.05.024 02.05.028 02.05.029 02.05.050	Concreto

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

19	07.04.100 07.04.101 07.04.102 07.04.112 07.04.113 07.04.114 07.80.050	Rufo aço galvanizado
20	15.04.081	Pintura de linhas demarcatórias para quadra de esportes

10.3.1.3. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

10.3.1.4 O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou entidade profissional competente.

10.3.1.5 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

a) na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante: ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;

b) na hipótese de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;

c) na hipótese de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

10.3.1.6 Declaração de que responsabilidade técnica responsável pela execução dos serviços, conforme modelo 08.

## 10.3.2 - Qualificação Técnico-Operacional

10.3.2.1 - Registro ou Inscrição da empresa no CREA ou entidade competente.

10.3.2.2. Atestado em nome da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

10.3.2.3. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da presente licitação nas seguintes quantidades mínimas:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

ITENS	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.
01	02.02.021 02.04.003	Aço CA 50 / CA 60	4.783	kg
02	03.04.010 07.02.004 07.02.016	Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica	12.720	kg
03	02.06.020 04.01.030 04.01.033 04.01.034	Alvenaria Bloco de Concreto	3.985	m <sup>2</sup>
04	04.03.022 04.03.023 04.03.025 04.03.026	Divisórias	200	m <sup>2</sup>
05	05.05.101 05.05.103 05.05.104 05.05.105	Cuba de Inox	39	un.
06	16.04.034 16.04.037	Alambrado	1.422	m <sup>2</sup>
07	07.03.065 07.03.067 07.03.129 07.03.134 07.03.123 07.03.106 07.03.110 07.03.112	Telha para Estrutura Metálica	3.661	m <sup>2</sup>
08	09.03.004 09.03.005 09.03.006 09.03.007 09.03.008 09.03.009 09.03.015 09.07.003 09.07.004 09.07.005 09.07.006	Cabo - 750 v de Isolação	20.950	m

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

09	09.09.046 09.09.051 09.09.052 09.09.057 09.09.060 09.09.062 09.09.072 09.09.081 09.09.082 09.11.021 09.11.038 09.11.060	Luminária	1.344	un.
10	10.01.077 10.01.049 10.01.082	Forro	4.195	m <sup>2</sup>
11	12.01.006	Emboço	4.790	m <sup>2</sup>
12	13.02.034	Piso Granilite	990	m <sup>2</sup>
13	13.02.100	Cerâmica Esmaltada anti-derrapante	1.586	m <sup>2</sup>
14	15.02.006 15.02.010 15.02.025 15.02.026 15.02.061 15.02.080 15.04.006 15.04.008 15.04.082	Tinta Látex	22.452	m <sup>2</sup>
15	16.01.015 16.01.029	Fechamento de Divisa	206	m
16	16.02.015	Pavimentação Asfáltica	1.332	m <sup>2</sup>
17	06.01.025 06.01.026 06.01.027 06.01.072 06.01.075	Caixilho	758	m <sup>2</sup>
18	02.05.014 02.05.018 02.05.019 02.05.024 02.05.028 02.05.029 02.05.050	Concreto	520	m <sup>3</sup>

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

19	07.04.100 07.04.101 07.04.102 07.04.112 07.04.113 07.04.114 07.80.050	Rufo aço galvanizado	353	m
20	15.04.081	Pintura de linhas demarcatórias para quadra de esportes	864	m

## 10.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - De forma a demonstrar a Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

10.4.2. - Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

10.4.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo R\$ 3.330.209,14 (três milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos) que corresponde a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação;

10.4.4. – Prova do depósito da garantia de participação em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de R\$ 333.020,91 (trezentos e trinta e três mil, vinte reais e noventa e um centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação.

10.4.4.1 – O prazo de validade da garantia de que trata o subitem 10.4.4. deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo este prazo, se necessário, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10.4.4.2 – A devolução da garantia para licitar será efetuada após publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado das 08:00 às 17:00, no Departamento de Licitações e Compras, sita no endereço que consta deste edital.

10.4.5 – Declaração expressa de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes, bem como a submissão e observância dos regulamentos e normas gerais e especial que regem a matéria; (modelo 03).

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



10.4.6 - Declaração expressa firmada pelo representante que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação. (modelo 06).

10.4.7. – Declaração firmada pelo representante legal da licitante interessada, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9854, de 27/10/99) (modelo 02).

10.4.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também declaração (modelo 05) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

## OBSERVAÇÕES:

- a) Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da lei.
- b) A comprovação de regularidade fiscal será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- c) As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigidas para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (ME ou EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11. - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

11.1. - Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "01", no local indicado, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

11.2. - Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

11.3. - Os envelopes de nº 02 dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois o decorrer do prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a comissão os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

11.4. - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize.

11.5. - O julgamento quanto à habilitação será publicado no Diário Oficial do ESTADO DE SÃO PAULO, bem como a data e horário para a abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO.

11.6 – Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do ENVELOPE "01", poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇO.

11.7. - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.8. - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 12. - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada conforme "**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**", modelo nº 01, do presente Edital, em papel timbrado da proponente, em 01 (uma via) datilografada ou digitada, datada, rubricada e assinada (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo todos os preços, expressos em reais, e em algarismo e por extenso.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



12.2. - Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos serviços, despesas operacionais, salários, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos, em especial ISSQN e despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação.

12.3 - Os preços ofertados não poderão ultrapassar o valor estimado por esta Prefeitura.

12.4. - Na Proposta de Preços, a proponente não deverá apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos.

12.5. – A proposta apresentada terá sua validade de 60 sessenta dias contados da data limite para apresentação dos envelopes, devendo este prazo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme o caso.

## 13. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. - Em data, horário e local designado em sessão pública, serão abertos os envelopes “02”, sendo classificada em 1º lugar a proponente que apresentar na forma do item acima o **menor preço total**.

13.2. - Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas (sobre os trabalhos) desde que pertinentes e que constarão em ata.

13.3. - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais.

13.4. – Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10 % (dez por cento) superior à proposta classificada em 1º lugar, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.4.1. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias (ME e EPP) e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.4.1.2 - Se houver empate entre os preços apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.4, será observado o critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, (cujas comprovações dos incisos IV e V deverão ser anexadas à proposta de preço) persistindo o empate será realizado sorteio a ser realizado em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



13.5 - Se houver empate entre as empresas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, a classificação se fará pelo critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados:

13.5.1 – O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.6. – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

13.7.1 - Omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do modelo nº 01 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

13.7.1.1 - Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

13.7.1.2. - Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital.

13.7.1.3. - Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital.

13.7.1.4. - Apresentarem preços inexequíveis, ou apresentarem preço superior ao limite estabelecido no item 19 deste edital, o que será analisado pela comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei de Licitações e demais exigências deste edital.

13.7.1.5. - Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

13.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova "DOCUMENTAÇÃO" ou de outras "PROPOSTAS" escoimadas dos vícios que determinaram à inabilitação ou a desclassificação, conforme disposto no artigo 48º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações subsequentes.

13.9. - Após a classificação das proponentes seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## **14. - DOS RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÕES**

14.1 - Fica assegurado o direito de recurso hierárquico da decisão que julgar as propostas, nos termos do disposto no inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido com efeito suspensivo.

14.2 - Os recursos e/ou impugnações deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras, protocolados junto à divisão do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, no horário de expediente.

## **15 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1 - O adjudicatário deverá firmar ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **16. - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. - A Administração Municipal exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato através dos seus prepostos, podendo esta delegar os poderes necessários a outros órgãos envolvidos, devendo a empresa CONTRATADA permitir o acesso das pessoas credenciadas para a fiscalização.

16.2. - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **17. - DAS PENALIDADES**

17.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**17.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**17.4.** Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**17.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

**17.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

**17.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**17.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**17.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**17.10.** As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

**17.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**17.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**17.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **18. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - Os pagamentos das notas serão efetuados diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de depósito bancário, com o prazo de carência de até 30

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



(trinta) dias, contados da data do recebimento, referentes aos serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, hipótese em que, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

18.2 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## 19. - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - O valor total estimado da presente licitação, para doze meses de execução é de R\$ 33.302.091,43 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos).

19.2. – Ao apresentar os envelopes "01" e "02", a proponente declara tacitamente que está ciente de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e se responsabiliza pela documentação apresentada.

19.3. – A Prefeitura Municipal de Carapicuíba não receberá documentação e proposta enviada por via postal.

19.4. – A Prefeitura do Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais, sem que caiba qualquer indenização aos interessados.

19.5. - Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes, presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

19.6. - No interesse da Prefeitura do Município de Carapicuíba, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a Comissão Permanente de Licitação poderá:

19.6.1. - Adiar a abertura desta licitação, ou alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes.

19.6.2 - Cada interessado deverá ser representado por apenas uma pessoa em cada sessão, não se admitindo que uma mesma pessoa represente mais de um interessado.

19.6.3 - A Prefeitura Municipal de Carapicuíba, poderá diligenciar para verificação da exatidão das informações.

19.6.4 - Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira e demais

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



documentos exigidos neste edital que forem apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

19.6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93.

## 20. - DO FORO

20.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Carapicuíba, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e da futura ata de registro de preços.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado na portaria do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no lugar de costume, bem como publicado no site, no Diário Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 21, incisos II e II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carapicuíba, 08 de fevereiro de 2023.

### Comissão Permanente de Licitações

Eliana dos Santos Soares Santana – Presidente

Cleonice Dias de Sousa - membro

Marilza Moraes Rodrigues - membro - Em férias

Normando Ribeiro Lopes - membro

Pietro Vincenzo - Secretário

## ANEXO I

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS.**

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Execução de serviços de recuperação de edifícios e dos componentes danificados, especificados no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, relativamente aos Edifícios da Rede de Ensino Municipal e de Prédios Públicos do Município, no sentido de corrigir as deficiências das instalações dos referidos edifícios. Neste tipo de intervenção não ocorrerá aumento de áreas e as especificações existentes não deverão ser alteradas; tal como não haverá reforma completa de prédios e construção ou instalação de equipamentos complementares tais como, quadra de esportes, zeladoria, etc; visando somente realizar reparos nas edificações.

Para a execução dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, deverão ser observadas as normas especificadas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e especificações constantes no Manual de Serviços e de Componentes do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo), bem como a Tabela de Serviços do Contrato e sua respectiva Planilha Orçamentária;

No caso deste Memorial Descritivo apresentar alguma discrepância ou omissão, deverá ser observado às normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

Este Memorial Descritivo será parte integrante do Contrato;

#### 1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## **2. INFRAESTRUTURA**

Os trabalhos constantes neste objeto não contemplam qualquer serviço de infraestrutura;

### **2.1 CONCRETO E FORMAS**

#### **2.1.1 FORMA DE MADEIRA MACIÇA**

Execução de formas para fundação utilizando madeira maciça nas laterais da viga do tipo "Viga Baldrame". Os painéis laterais da forma deverão ser formados por madeira maciça pregada sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

### **2.2. ARMADURA**

#### **2.2.1. ARMADURA DE AÇO CA – 50 e CA – 60**

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

### **2.3. CONCRETO**

#### **2.3.1. CONCRETO USINADO, BRITA 1 E 2, FCK 30 MPA**

O concreto usinado deve apresentar resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias DE 30 MPa. SLUMP convencional:  $5 \pm 1$  cm.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição dos materiais em caminhão tipo "betoneira", em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos; Mistura dos materiais em caminhão tipo "betoneira", respeitados os limites de tempo de pega até a descarga na obra O tempo de aplicação contado a partir do momento da

dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02:30' (duas horas e trinta minutos). Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m<sup>3</sup>). Deverá ser anexado ao diário da obra ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT. Para cada remessa, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado. Para cada remessa, a contratada deverá colher "corpos de prova" do concreto usinado antes da concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistências à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos. Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655 ("Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 6118, 7183, 6120, 6122 e 7223".

### **1.3.2. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO**

Normas técnicas -NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o recebimento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos deverão ser lançados sem interrupção de trabalho. O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

### **1.4. EMBASAMENTO**

Alvenaria de fundação e embasamento com blocos de concreto estrutural (14 x 14 x 39cm), devendo ser assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal

hidratado no traço 1:2:8, garantindo-se alinhamento e prumo e de acordo com as boas técnicas e normas da ABNT.

### **3. SUPERESTRUTURA**

Análoga ao item anterior;

### **4. ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**

O assentamento de blocos de concreto em alvenaria, de acordo com a NBR 7173 da ABNT e NBR 8545 da ABNT.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhada pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua com que se cobrira o furo dos blocos e se impedira que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo o cuidado de desencontrar as juntas verticais de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servira de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente ou de melhor qualidade. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

## **5. ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

## **6. ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente e atendendo a NBR ISSO 3834;

## **7. COBERTURA**

Revisão e manutenção na cobertura de acordo com a NBR 10.844 visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando apresentar deformações;

## **8. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

Todos os Reparos nas instalações hidráulicas deverão seguir conforme normas especificadas na ABNT – Associação brasileira de norma técnicas.

### **8.1 REDE DE ÁGUA FRIA**

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;

## 8.2 REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

## 8.3 REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- Limpeza do sifão;

## 8.4 COMBATE Á INCÊNDIO

**De acordo com as Instruções Técnica do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.**

- Verificação das tubulações,
- Verificação dos registros,
- Verificação dos registros de recalque no passeio,
- Revisão dos hidrantes;

## 8.5 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas;

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo).

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à NBR 5410 e Manuais do FDE é imprescindível na execução da reforma na execução destas instalações.

## **9.1 ENTRADA DE ENERGIA**

Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

## **9.2 QUADRO GERAL**

Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

## **9.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alcanceamento dos circuitos;

## **9.4 FIAÇÃO E TUBULAÇÕES**

Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

## **9.5 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

## **10. FORRO**

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

## **11. IMPERMEABILIZAÇÃO/ JUNTA DE DILATAÇÃO**

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

## **12. REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE**

### **12.1 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**

Chapisco será de camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

Emboço será com argamassa de cimento cal hidratada, areia s/pen. 1:3/12 e=20 mm. Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboço e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de

madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Azulejos assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola e pré-fabricada de rejuntamento. Revestimento cerâmico de paredes internas, com juntas aprumadas, executadas sobre emboco, que se constitui no acabamento final.

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados em pontos estratégicos, num mesmo plano e nível.

## **12.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**

Chapisco, camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboço e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

### **13. PISOS/ RODAPÉS /PEITORIS**

Os pisos, rodapés e peitoris danificados, deverão ser substituídos de acordo com a NBR 13.753 e orientação da Fiscalização. Deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

### **14. VIDROS**

Deverão ser substituídos de acordo com NBR 7.199, os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

## **15. PINTURA**

Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos, conforme a necessidade.

Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura a óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte de acordo com a NBR 0000 e seguindo orientação da Fiscalização.

## **16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **16.1 EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO**

Deverá ser executado muro de fecho, quando necessário, nos limites da área de divisa do terreno objeto deste. O muro deverá ser em tijolo aparente e elemento de concreto MF.01. A fundação será com brocas. Neste muro deverá ser afixado um portão em ferro perfilado com chapa, de duas folhas.

### **16.2 LIMPEZA GERAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHO;**

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

## 16.3 ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de águas pluviais da Cobertura consistirá da confecção e instalação de Calhas em chapa galvanizada número 24, com desenvolvimento de 100 cm. No perfil ou seção da calha deverá ser evitada emenda. As descidas serão de tubo de PVC de 3" de diâmetro;

## 16.4 SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

## 16.5 REQUISITOS

A contratada deverá possuir 2 equipes para plantão de ocorrências no horário das 06:00 às 20:00 horas, cada equipe devendo conter no mínimo:

- 1 Veículo;
- 1 Encanador;
- 1 Técnico Habilitado CAU/CREA;
- 1 Eletricista;
- 1 Pedreiro;
- 1 Ajudante geral;
- Materiais para pequenos reparos urgências.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada deverá:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção corretiva predial e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes.

- Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados, sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a Administração e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

- Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para realização dos serviços.

- Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva.

- Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, comprometer a realização das atividades usuais dos prédios, ou seja, atendimento aos munícipes e bem-estar dos funcionários públicos.

- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

- Executar os serviços de manutenção através de profissionais, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Manter atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerar as ordens de serviços das rotinas de manutenção previstas, instruir e gerar o relatório técnico mensal. Ao final do contrato, os registros cadastrais atualizados deverão ser entregues, em meio digital e/ou papel, à Contratante.

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras.

- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras.

- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

- Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.), não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados no BDI.

- Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades administrativas.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

- Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

- Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

- Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e equipamentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



- Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

- Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

- Designar preposto, mediante procuração específica, aceito pela Administração, para representar a Contratada no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/93.

- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

- Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.

- Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

- Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante.

- Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-SP, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo.

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

- Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

- Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar por escrito a solicitação de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional igualmente qualificado.

- Executar os serviços utilizando sempre as melhores técnicas e respeitando todas as normas de segurança, sem prejuízos à qualidade.

- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

IV - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

V - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial.

VI - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

VII - Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

- Cumprir as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o que segue:

a) utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível;

b) utilização obrigatória de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

- Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente e atendimentos às normas do ministério do trabalho.

## **18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços,

- Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela Secretaria da Fazenda, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada. A fiscalização do Contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas de serviços, após conferência documental especificada no instrumento convocatório e termo de contrato.

- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

- Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

- Efetuar pagamentos relativos aos materiais utilizados na manutenção, conforme relação apresentada pela Contratada na licitação.

- Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

- Efetuar os pagamentos devidos, no prazo de até 21 (vinte e um) dias do aceite da nota fiscal/fatura.

## **18.2 DAS MEDIÇÕES**

- As medições serão mensais devendo ser efetuadas na seguinte forma:

a – Nota Fiscal única;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



b – Anexo a Nota Fiscal deverão constar relatórios, onde deverão ser descritos todos os serviços executados no mês que se refere a medição individualizados por relatório;

c – Os relatórios deverão ser assinados pela empresa contratada, pelo fiscal dos serviços e pelo chefe ou responsável pelo departamento instalado no local onde for realizado os serviços; e

d – As medições e Notas Fiscais além destas exigências deverão vir acompanhadas de outras constantes do contrato de prestação de serviço.

## **19. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que o item anteriormente citado abrange de forma genérica as etapas de reparos prediais e deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos na planilha orçamentária, os Manuais de Serviços e de Componentes do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação) - Governo do Estado de São Paulo, e as determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>2</b>			<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
2.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560	13,31	16,37	140.127,20
2.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	236	79,96	98,35	23.210,60
2.3	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	31	118,58	145,85	4.521,35
2.4	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	202	89,40	109,96	22.211,92
2.5	02.04.003	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007	14,74	18,13	18.256,91
2.6	02.04.005	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403	13,02	16,01	6.452,03
2.7	02.05.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m <sup>3</sup>	212	491,77	604,87	128.232,44
2.8	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	212	522,53	642,71	136.254,52
2.9	02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m <sup>3</sup>	212	531,54	653,79	138.603,48
2.10	02.05.024	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m <sup>3</sup>	101	526,37	647,43	65.390,43
2.11	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	101	545,82	671,35	67.806,35
2.12	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	m <sup>3</sup>	101	566,66	696,99	70.395,99
2.13	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>	101	533,24	655,88	66.243,88
2.14	02.06.020	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m <sup>2</sup>	551	89,87	110,54	60.907,54

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

2.15	01.08.050	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	44,36	228,52	281,07	12.468,26
2.16	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	39,55	354,86	436,47	17.262,38
2.17	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m <sup>2</sup>	101	78,90	97,04	9.801,04
2.18	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	207,24	254,90	12.999,90
2.19	02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	244,92	301,25	15.363,75
2.20	02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51	113,04	139,03	7.090,53
<b>3</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	03.01.005	FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m <sup>3</sup>	106	41,88	51,51	5.460,06
3.2	03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	155	126,60	155,71	24.135,05
3.3	03.03.019	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	m <sup>2</sup>	342	178,02	218,96	74.884,32
3.4	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	101	68,78	84,59	8.543,59
3.5	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	m <sup>2</sup>	106	17,75	21,83	2.313,98
3.6	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	1060	25,62	31,51	33.400,60
3.7	03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007	4,21	5,17	5.206,19
3.8	03.05.011	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	53	41,11	50,56	2.679,68
3.9	03.05.012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	32	55,30	68,01	2.176,32

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

3.10	03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	51	376,80	463,46	23.636,46
3.11	03.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m²	21	28,26	34,75	729,75
<b>4</b>			<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>					
4.1	04.01.003	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m²	516	210,75	259,22	133.757,52
4.2	04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	3180	69,04	84,91	270.013,80
4.3	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	3180	81,07	99,71	317.077,80
4.4	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1060	98,31	120,92	128.175,20
4.5	04.01.042	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO PORTANTE E=14CM	m²	1060	76,83	94,50	100.170,00
4.6	04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	318	13,31	16,37	5.205,66
4.7	04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106	14,74	18,13	1.921,78
4.8	04.01.049	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m²	2650	149,72	184,15	487.997,50
4.9	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1530	87,92	108,14	165.454,20
4.10	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -14 CM	M	101	39,98	49,17	4.966,17
4.11	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -19 CM	M	101	44,52	54,75	5.529,75
4.12	04.01.070	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	1060	76,88	94,56	100.233,60

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

4.13	04.01.071	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m <sup>2</sup>	1060	89,91	110,58	117.214,80
4.14	04.03.001	FDE	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	51	548,04	674,08	34.378,08
4.15	04.03.002	FDE	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	114	548,04	674,08	76.845,12
4.16	04.03.003	FDE	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	127	1.910,62	2.350,06	298.457,62
4.17	04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	101	574,11	706,15	71.321,15
4.18	04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m <sup>2</sup>	101	188,53	231,89	23.420,89
4.19	04.03.022	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	m <sup>2</sup>	100	220,49	271,20	27.120,00
4.20	04.03.023	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100	135,83	167,07	16.707,00
4.21	04.03.025	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100	201,05	247,29	24.729,00
4.22	04.03.026	FDE	DV-05 DIVISÓRIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m <sup>2</sup>	100	154,63	190,19	19.019,00
4.23	04.03.029	FDE	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m <sup>2</sup>	150,24	190,87	234,77	35.271,84
4.24	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m <sup>3</sup>	101	87,22	107,28	10.835,28
4.25	04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	31	5,65	6,94	215,14
4.26	04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m <sup>2</sup>	231	5,65	6,94	1.603,14
4.27	04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	m <sup>2</sup>	11	6,87	8,45	92,95

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

4.28	04.60.010	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51	13,75	16,91	862,41
4.29	04.60.011	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51	4,58	5,63	287,13
4.30	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m²	21	6,21	7,63	160,23
4.31	04.80.004	FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m²	101	144,76	178,05	17.983,05
4.32	04.80.011	FDE	DIVISÓRIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m²	101	131,78	162,08	16.370,08
4.33	04.80.015	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL ENTARUGAMENTO	m²	50	128,07	157,52	7.876,00
4.35	04.80.017	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m²	85	162,07	199,34	16.943,90
<b>5</b>			<b>ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>					
5.1	05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129	1.097,72	1.350,19	174.174,51
5.2	05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21	1.147,84	1.411,84	29.648,64
5.3	05.01.101	FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	53	1.601,30	1.969,59	104.388,27
5.4	05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21	1.094,71	1.346,49	28.276,29
5.5	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56	624,48	768,11	43.014,16
5.8	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	76	944,46	1.161,68	88.287,68
5.9	05.05.040	FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	108	416,22	511,95	55.290,60

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.10	05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	49	1.183,48	1.455,68	71.328,32
5.11	05.05.078	FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6	3.622,23	4.455,34	26.732,04
5.12	05.05.080	FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	11	40,89	50,29	553,19
5.13	05.05.085	FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6	5.271,06	6.483,40	38.900,40
5.14	05.05.086	FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6	3.730,65	4.588,69	27.532,14
5.15	05.05.087	FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6	3.552,93	4.370,10	26.220,60
5.16	05.05.089	FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6	10.473,45	12.882,34	77.294,04
5.17	05.05.096	FDE	CC-06 CUBA INOX460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11	2.134,36	2.625,26	28.877,86
5.19	05.05.101	FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	25	2.861,12	3.519,17	87.979,25
5.20	05.05.103	FDE	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16	2.797,22	3.440,58	55.049,28
5.21	05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16	4.712,96	5.796,94	92.751,04
5.22	05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	22	2.858,62	3.516,10	77.354,20
5.23	05.06.061	FDE	RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	112	87,67	107,83	12.076,96
5.26	05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTC	m²	11	5,65	6,94	76,34
5.27	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427	11,46	14,09	6.016,43
5.28	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326	50,11	61,63	20.091,38

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.29	05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3312	1,60	1,96	6.491,52
5.30	05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	16	9,17	11,27	180,32
5.31	05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326	11,46	14,09	4.593,34
5.32	05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101	4,58	5,63	568,63
5.33	05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977	4,58	5,63	5.500,51
5.34	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59	91,88	113,01	6.667,59
5.35	05.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62	57,44	70,65	4.380,30
5.36	05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85	66,40	81,67	6.941,95
5.37	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33	266,23	327,46	10.806,18
5.38	05.80.035	FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78	30,25	37,20	2.901,60
5.39	05.80.042	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	51	2.577,94	3.170,86	161.713,86
5.40	05.80.044	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	11	1.383,51	1.701,71	18.718,81
5.42	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	JG	112	348,84	429,07	48.055,84
5.43	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96	169,53	208,52	20.017,92
5.44	05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR CA/ISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	59	134,81	165,81	9.782,79
5.45	05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILÍNDRICA PARA PORTOES	UN	44	146,17	179,78	7.910,32

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.46	05.80.080	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	255	32,14	39,53	10.080,15
5.47	05.80.081	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" EM AÇO LAMINADO	UN	178	19,81	24,36	4.336,08
5.48	05.80.082	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	185	31,14	38,30	7.085,50
5.49	05.80.083	FDE	DOBRADIÇA DE 3" X 2 1/2" EM AÇO LAMINADO	UN	165	31,14	38,30	6.319,50
5.50	05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78	147,73	181,70	14.172,60
5.51	05.80.086	FDE	CREMONA COMPLETO	JG	44	362,15	445,44	19.599,36
5.52	05.80.087	FDE	VARETA PARA CREMONA	M	36	48,38	59,50	2.142,00
5.54	05.80.091	FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	112	24,49	30,12	3.373,44
5.55	05.80.094	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	66	28,79	35,41	2.337,06
5.56	05.80.095	FDE	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146	348,84	429,07	62.644,22
5.57	05.80.096	FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	53	75,02	92,27	4.890,31
5.59	05.81.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 72X210CM	UN	112	312,69	384,60	43.075,20
5.60	05.81.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 82X210CM	UN	89	321,54	395,49	35.198,61
5.61	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59	1.154,16	1.419,61	83.756,99
5.62	05.81.082	FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	32	15,26	18,76	600,32
5.63	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	44	318,05	391,20	17.212,80

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

<b>6</b>			<b>ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS</b>					
6.1	06.03.035	FDE	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150	814,21	1.001,47	150.220,50
6.2	06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	156	1.256,83	1.545,90	241.160,40
6.3	06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m <sup>2</sup>	156	1.141,88	1.404,51	219.103,56
6.4	06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	m <sup>2</sup>	51	929,49	1.143,27	58.306,77
6.5	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	948	1.323,18	1.627,51	1.542.879,48
6.6	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO	m <sup>2</sup>	206	1.009,34	1.241,48	255.744,88
6.7	06.02.001	FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11	2.522,08	3.102,15	34.123,65
6.8	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m <sup>2</sup>	11	1.638,58	2.015,45	22.169,95
6.9	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	77	828,52	1.019,07	78.468,39
6.10	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	59	1.154,16	1.419,61	83.756,99
6.11	06.02.089	FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	46	2.202,50	2.709,07	124.617,22
6.12	06.02.095	FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	98	147,04	180,85	17.723,30
6.13	06.02.098	FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	116	181,29	222,98	25.865,68
6.14	06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	34	750,60	923,23	31.389,82
6.15	06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	18	842,52	1.036,29	18.653,22

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

6.16	06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m²	16	768,58	945,35	15.125,60
6.17	06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	m²	21	57,89	71,20	1.495,20
6.18	06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m²	118	562,79	692,23	81.683,14
6.19	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	16	675,43	830,77	13.292,32
6.20	06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	101	1.246,11	1.532,71	154.803,71
6.21	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	605	44,76	55,05	33.305,25
6.22	06.03.073	FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	10	3.236,71	3.981,15	35.830,35
6.23	06.03.074	FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	5	1.653,49	2.033,79	10.168,95
6.24	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	10	1.641,81	2.019,42	18.174,78
6.25	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	51	720,29	885,95	45.183,45
6.26	06.03.106	FDE	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	494,07	607,70	18.838,70
6.27	06.03.108	FDE	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31	1.626,73	2.000,87	62.026,97
6.28	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1159	29,23	35,95	41.666,05
6.29	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	m²	101	8,61	10,59	1.069,59
6.30	06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303	50,11	61,63	18.673,89
6.31	06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	101	15,22	18,72	1.890,72

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

6.32	06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	101	12,17	14,96	1.510,96
6.33	06.60.052	FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	4,26	5,23	109,83
6.34	06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	31	33,41	41,09	1.273,79
6.35	06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m <sup>2</sup>	16	375,71	462,12	7.393,92
6.36	06.80.023	FDE	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	16	738,03	907,77	14.524,32
6.37	06.80.025	FDE	PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	11	714,41	878,72	9.665,92
6.38	06.80.029	FDE	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	m <sup>2</sup>	101	245,38	301,81	30.482,81
6.39	06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	101	42,86	52,71	5.323,71
6.40	06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101	37,63	46,28	4.674,28
6.41	06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	96,58	118,79	2.494,59
6.42	06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m <sup>2</sup>	504	9,72	11,95	6.022,80
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>					
7.1	07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m <sup>2</sup>	101	196,04	241,12	24.353,12
7.2	07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	m <sup>2</sup>	101	140,32	172,59	17.431,59
7.3	07.02.004	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	23320	25,62	31,51	734.813,20

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.4	07.02.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG	1060	21,97	27,02	28.641,20
7.6	07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	107	69,40	85,36	9.133,52
7.7	07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	30	81,97	100,82	3.024,60
7.8	07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	m <sup>2</sup>	4240	138,78	170,69	723.725,60
7.9	07.03.134	FDE	TELHAGALVALUME /ACO GALVACABAMENTO.NATURALTRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	m <sup>2</sup>	1489	124,14	152,69	227.355,41
7.10	07.03.123	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	m <sup>2</sup>	1217	108,43	133,36	162.299,12
7.11	07.03.106	FDE	TELHACERAMICATIPO PAULISTA	m <sup>2</sup>	62	133,27	163,92	10.163,04
7.12	07.03.110	FDE	TELHACERAMICATIPO ROMANA	m <sup>2</sup>	103	55,12	67,79	6.982,37
7.13	07.03.112	FDE	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m <sup>2</sup>	74	98,86	121,59	8.997,66
7.14	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	51	33,17	40,79	2.080,29
7.15	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	51	170,10	209,22	10.670,22
7.16	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	51	171,56	211,01	10.761,51
7.17	07.04.061	FDE	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO	m <sup>2</sup>	11	781,37	961,08	10.571,88
7.18	07.04.100	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	58,70	72,20	7.292,20
7.19	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	64,23	79,00	7.979,00

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.20	07.04.102	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	75,33	92,65	9.357,65
7.21	07.04.112	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101	67,37	82,86	8.368,86
7.22	07.04.113	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101	72,90	89,66	9.055,66
7.23	07.04.114	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101	74,04	91,06	9.197,06
7.24	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES 0 FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m <sup>2</sup>	101	164,22	201,99	20.400,99
7.25	07.05.080	FDE	SUB-COBERTURACOM MANTA ALUM IN IZADA	m <sup>2</sup>	101	16,15	19,86	2.005,86
7.26	07.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m <sup>2</sup>	101	5,65	6,94	700,94
7.27	07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m <sup>2</sup>	101	25,05	30,81	3.111,81
7.28	07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m <sup>2</sup>	5159	35,50	43,66	225.241,94
7.29	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m <sup>2</sup>	5159	4,21	5,17	26.672,03
7.30	07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	290	1,41	1,73	501,70
7.31	07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB -S/REAPROV	m <sup>2</sup>	583	5,28	6,49	3.783,67
7.32	07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	101	2,35	2,89	291,89
7.33	07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	51	7,24	8,90	453,90
7.34	07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	51	16,41	20,18	1.029,18

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.35	07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	51	24,62	30,28	1.544,28
7.36	07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	51	41,11	50,56	2.578,56
7.37	07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	51	55,30	68,01	3.468,51
7.38	07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51	10,12	12,44	634,44
7.39	07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303	5,32	6,54	1.981,62
7.40	07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO PI FIXAÇÃO TELHA CRFS MODULADA	UN	303	6,04	7,42	2.248,26
7.41	07.80.022	FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	11	302,24	371,75	4.089,25
7.42	07.80.023	FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	101	83,55	102,76	10.378,76
7.43	07.80.024	FDE	CHAPUZ METÁLICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	16	168,39	207,11	3.313,76
7.44	07.80.032	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	303	33,17	40,79	12.359,37
7.45	07.80.033	FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4	m <sup>2</sup>	403	111,85	137,57	55.440,71
7.46	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m <sup>2</sup>	504	7,53	9,26	4.667,04
7.47	07.80.037	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	m <sup>2</sup>	51	151,59	186,45	9.508,95
7.48	07.80.041	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m <sup>2</sup>	102	62,27	76,59	7.812,18
7.49	07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	65,02	79,97	8.076,97
7.50	07.80.045	FDE	ESPIGÃO NORMAL PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	57,26	70,42	7.112,42

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.51	07.80.050	FDE	RUFO PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	58,05	71,40	7.211,40
7.52	07.80.051	FDE	FECHAMENTO DE OITAO CI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	51	61,94	76,18	3.885,18
7.53	07.80.055	FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	101	112,41	138,26	13.964,26
7.54	07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL CI 44CM	UN	303	5,52	6,78	2.054,34
7.55	07.80.091	FDE	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	51	13,84	17,02	868,02
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
8.1	08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	75	118,14	145,31	10.898,25
8.2	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	75	292,16	359,35	26.951,25
8.3	08.01.001	FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.721,87	2.117,90	21.179,00
8.4	08.01.002	FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.767,37	2.173,86	21.738,60
8.5	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	12.275,41	15.098,75	150.987,50
8.6	08.02.002	FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	15.081,25	18.549,93	185.499,30
8.7	08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJONES DE 13 KG	UN	10	2.697,73	3.318,20	33.182,00
8.8	08.02.016	FDE	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	51	26,64	32,76	1.670,76
8.9	08.02.017	FDE	PROTEÇÃO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	51	10,84	13,33	679,83
8.10	08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	11	680,77	837,34	9.210,74

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.11	08.02.040	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	152	161,89	199,12	30.266,24
8.12	08.02.041	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	101	188,78	232,19	23.451,19
8.13	08.02.042	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	101	238,50	293,35	29.628,35
8.14	08.02.043	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	101	262,15	322,44	32.566,44
8.15	08.02.050	FDE	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	51	52,35	64,39	3.283,89
8.16	08.02.060	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPIER	M	51	121,32	149,22	7.610,22
8.17	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPIER	M	51	158,73	195,23	9.956,73
8.18	08.03.006	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	203,49	250,29	12.764,79
8.19	08.03.007	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	31	258,43	317,86	9.853,66
8.20	08.03.008	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21	285,95	351,71	7.385,91
8.21	08.03.015	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	101	21,58	26,54	2.680,54
8.22	08.03.016	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	202	24,16	29,71	6.001,42
8.23	08.03.017	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	61	34,99	43,03	2.624,83
8.24	08.03.018	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	51	44,92	55,25	2.817,75
8.25	08.03.019	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	41	50,54	62,16	2.548,56

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.26	08.03.020	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	31	72,42	89,07	2.761,17
8.27	08.03.021	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21	105,40	129,64	2.722,44
8.28	08.04.001	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20	57,55	70,78	1.415,60
8.29	08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20	69,41	85,37	1.707,40
8.30	08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	20	79,33	97,57	1.951,40
8.31	08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20	110,22	135,57	2.711,40
8.32	08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20	131,68	161,96	3.239,20
8.33	08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20	166,42	204,69	4.093,80
8.34	08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20	376,57	463,18	9.263,60
8.35	08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20	561,75	690,95	13.819,00
8.36	08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20	926,54	1.139,64	22.792,80
8.37	08.04.015	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 1/2"	UN	20	89,07	109,55	2.191,00
8.38	08.04.016	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4"	UN	20	91,64	112,71	2.254,20
8.39	08.04.021	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	117,97	145,10	2.902,00
8.40	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	114,35	140,65	2.813,00
8.41	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39	138,23	170,02	6.630,78

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.42	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20	180,60	222,13	4.442,60
8.43	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20	208,08	255,93	5.118,60
8.44	08.04.031	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO CI CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	110,76	136,23	2.724,60
8.45	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	106,00	130,38	2.607,60
8.46	08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	20	434,63	534,59	10.691,80
8.47	08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ACAB SIMPLES	UN	31	330,75	406,82	12.611,42
8.48	08.04.060	FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	31	18,99	23,35	723,85
8.50	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	11	235,38	289,51	3.184,61
8.51	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6	837,45	1.030,06	6.180,36
8.52	08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11	131,69	161,97	1.781,67
8.53	08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULÁVEL	UN	11	1.541,19	1.895,66	20.852,26
8.54	08.08.036	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RÁPIDO ORIFÍCIO DE 5/8"	UN	21	62,13	76,41	1.604,61
8.55	08.08.044	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51	560,74	689,71	35.175,21
8.56	08.08.046	FDE	EXTINTORES MANUAIS PO QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	51	175,05	215,31	10.980,81
8.57	08.08.050	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51	195,40	240,34	12.257,34

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



8.58	08.08.060	FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	6	597,65	735,10	4.410,60
8.59	08.08.061	FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	6	2.293,76	2.821,32	16.927,92
8.60	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	20	2.681,56	3.298,31	65.966,20
8.61	08.08.070	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.462,14	1.798,43	17.984,30
8.62	08.08.071	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.660,31	2.042,18	20.421,80
8.63	08.08.072	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.842,93	2.266,80	22.668,00
8.64	08.08.073	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.236,27	2.750,61	27.506,10
8.65	08.08.074	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.443,46	3.005,45	30.054,50
8.66	08.08.075	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10	3.164,51	3.892,34	38.923,40
8.67	08.08.076	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10	4.113,70	5.059,85	50.598,50
8.68	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POF PARTICIPANTE)	UN	3	194,64	239,40	718,20
8.69	08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	101	44,79	55,09	5.564,09
8.70	08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	101	51,87	63,80	6.443,80
8.71	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101	65,38	80,41	8.121,41
8.72	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	69,10	84,99	8.583,99

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.73	08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	138,73	170,63	17.233,63
8.74	08.09.062	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101	64,69	79,56	8.035,56
8.75	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101	84,64	104,10	10.514,10
8.76	08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	129,28	159,01	16.060,01
8.77	08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHAPVC CROMADO	UN	16	72,17	88,76	1.420,16
8.78	08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	16	109,13	134,22	2.147,52
8.79	08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	67,33	82,81	1.324,96
8.80	08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16	75,54	92,91	1.486,56
8.81	08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	60,45	74,35	1.189,60
8.82	08.10.011	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	101,13	124,38	1.990,08
8.83	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	80,54	99,06	594,36
8.84	08.10.049	FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	79,01	97,18	583,08
8.85	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6	29,39	36,14	216,84
8.86	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6	33,71	41,46	248,76
8.87	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 3"	UN	31	72,38	89,02	2.759,62

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.88	08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	31	77,29	95,06	2.946,86
8.89	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	51	101,45	124,78	6.363,78
8.90	08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	51	140,00	172,20	8.782,20
8.91	08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	51	230,12	283,04	14.435,04
8.92	08.12.031	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	101	43,93	54,03	5.457,03
8.93	08.12.032	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	101	61,33	75,43	7.618,43
8.94	08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	101	72,58	89,27	9.016,27
8.95	08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	101	108,96	134,02	13.536,02
8.96	08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	101	192,98	237,36	23.973,36
8.97	08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7	10,84	13,33	93,31
8.98	08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7	15,05	18,51	129,57
8.99	08.12.067	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7	36,77	45,22	316,54
8.100	08.14.016	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3	155,71	191,52	574,56
8.101	08.14.019	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3	336,18	413,50	1.240,50
8.102	08.14.021	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	644,47	792,69	7.926,90
8.103	08.14.022	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	1.081,19	1.329,86	13.298,60

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.104	08.14.026	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10	108,82	133,84	1.338,40
8.105	08.14.029	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10	239,30	294,33	2.943,30
8.106	08.14.031	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	548,50	674,65	6.746,50
8.107	08.14.032	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	933,06	1.147,66	11.476,60
8.108	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50	98,61	121,29	6.064,50
8.109	08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	50	124,82	153,52	7.676,00
8.110	08.14.049	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	50	320,74	394,51	19.725,50
8.111	08.14.064	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM PI RESERVATÓRIO	UN	5	5.115,78	6.292,40	31.462,00
8.112	08.14.101	FDE	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	16	510,84	628,33	10.053,28
8.113	08.14.103	FDE	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	11	676,68	832,31	9.155,41
8.114	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERÇÁRIO	UN	31	4.195,40	5.160,34	159.970,54
8.115	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6	1.181,08	1.452,72	8.716,32
8.116	08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.552,08	1.909,05	38.181,00
8.117	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	20	940,68	1.157,03	23.140,60
8.118	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	UN	20	2.736,15	3.365,46	67.309,20

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.119	08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1.843,10	2.267,01	45.340,20
8.120	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	20	2.434,78	2.994,77	59.895,40
8.121	08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	50	2.044,44	2.514,66	125.733,00
8.122	08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) CI ASSENTO	UN	90	308,01	378,85	34.096,50
8.123	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	50	602,28	740,80	37.040,00
8.124	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38	671,09	825,44	31.366,72
8.125	08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA CI TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67	996,14	1.225,25	82.091,75
8.126	08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	20	514,54	632,88	12.657,60
8.127	08.16.045	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	20	999,60	1.229,50	24.590,00
8.128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	20	1.261,75	1.551,95	31.039,00
8.129	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA PI SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13	2.838,30	3.491,10	45.384,30
8.130	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13	1.637,10	2.013,63	26.177,19
8.131	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	11	3.290,14	4.046,87	44.515,57
8.132	08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21	520,51	640,22	13.444,62
8.133	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	8	3.965,33	4.877,35	39.018,80
8.134	08.16.094	FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	CJ	11	2.547,06	3.132,88	34.461,68

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.135	08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDÁVEL	M	11	1.362,48	1.675,85	18.434,35
8.136	08.17.030	FDE	TAMPO PARA PIA MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m²	15	1.168,78	1.437,59	21.563,85
8.137	08.17.037	FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	30	910,07	1.119,38	33.581,40
8.138	08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	20	195,04	239,89	4.797,80
8.139	08.17.041	FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20	495,40	609,34	12.186,80
8.140	08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10	790,16	971,89	9.718,90
8.144	08.17.055	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	15	431,02	530,15	7.952,25
8.145	08.17.056	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11	511,51	629,15	6.920,65
8.146	08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTÁVEL	UN	20	506,43	622,90	12.458,00
8.147	08.17.077	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	11	61,90	76,13	837,43
8.148	08.17.078	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	11	60,86	74,85	823,35
8.149	08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16	68,46	84,20	1.347,20
8.150	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16	469,02	576,89	9.230,24
8.151	08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	672,72	827,44	9.101,84
8.152	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21	540,71	665,07	13.966,47
8.153	08.17.086	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21	482,00	592,86	12.450,06

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.154	08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	101	7,53	9,26	935,26
8.155	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	101	4,33	5,32	537,32
8.156	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	101	2,82	3,46	349,46
8.157	08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70	62,65	77,05	5.393,50
8.158	08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	11	25,22	31,02	341,22
8.159	08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133	5,96	7,33	974,89
8.160	08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151	9,17	11,27	1.701,77
8.161	08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297	45,86	56,40	16.750,80
8.162	08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	16	125,31	154,13	2.466,08
8.163	08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	16	183,44	225,63	3.610,08
8.164	08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	11	68,79	84,61	930,71
8.165	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	81	66,95	82,34	6.669,54
8.166	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	129,23	158,95	11.444,40
8.167	08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	21	24,16	29,71	623,91
8.168	08.80.015	FDE	BOTÃO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72	65,57	80,65	5.806,80
8.169	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16	308,43	379,36	6.069,76

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.170	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	16	191,13	235,08	3.761,28
8.171	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	72	105,46	129,71	9.339,12
8.172	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	61	45,19	55,58	3.390,38
8.173	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSI COMBUST.NBR 15526/07	UN	3	1.551,83	1.908,75	5.726,25
8.174	08.80.090	FDE	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	11	375,19	461,48	5.076,28
8.175	08.82.023	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	16	25,27	31,08	497,28
8.176	08.82.024	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16	25,29	31,10	497,60
8.177	08.82.030	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	16	47,13	57,96	927,36
8.178	08.82.031	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	16	29,55	36,34	581,44
8.179	08.82.040	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21	222,23	273,34	5.740,14
8.180	08.82.041	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	21	159,08	195,66	4.108,86
8.181	08.82.046	FDE	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11	37,18	45,73	503,03
8.182	08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	51	10,44	12,84	654,84
8.183	08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	202	3,39	4,16	840,32
8.184	08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m²	2970	8,47	10,41	30.917,70
8.185	08.82.060	FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	51	4,71	5,79	295,29

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.186	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	11	82,21	101,11	1.112,21
8.187	08.82.062	FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	11	75,50	92,86	1.021,46
8.188	08.84.005	FDE	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	71	45,09	55,46	3.937,66
8.189	08.84.012	FDE	BOLSA PLÁSTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6	15,74	19,36	116,16
8.190	08.84.038	FDE	FILTRO DE PRESSÃO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11	312,55	384,43	4.228,73
8.191	08.84.043	FDE	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16	116,01	142,69	2.283,04
8.192	08.84.049	FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m <sup>2</sup>	16	2.598,77	3.196,48	51.143,68
8.193	08.84.060	FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m <sup>2</sup>	11	1.378,24	1.695,23	18.647,53
8.194	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20	57,03	70,14	1.402,80
8.195	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19	99,73	122,66	2.330,54
8.196	08.84.090	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	15	445,85	548,39	8.225,85
8.197	08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15	669,72	823,75	12.356,25
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	09.02.011	FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5	1.769,17	2.176,07	10.880,35
9.2	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	100	145,68	179,18	17.918,00
9.3	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120	313,56	385,67	46.280,40

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.4	09.09.063	FDE	IL-63 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CI REFLETOR E ALETAS PI LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	120	401,81	494,22	59.306,40
9.5	09.85.024	FDE	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER PI LAMP. MISTA 160W	UN	120	252,55	310,63	37.275,60
9.6	09.02.042	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6	129,88	159,75	958,50
9.7	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6	212,55	261,43	1.568,58
9.8	09.02.052	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	UN	3	5.402,55	6.645,13	19.935,39
9.12	09.02.086	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51	101,87	125,30	6.390,30
9.13	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31	136,07	167,36	5.188,16
9.14	09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26	117,71	144,78	3.764,28
9.15	09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16	150,38	184,96	2.959,36
9.16	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6	525,03	645,78	3.874,68
9.20	09.02.102	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	635,83	782,07	2.346,21
9.21	09.02.103	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	633,33	778,99	2.336,97
9.22	09.03.004	FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	17,98	22,11	8.645,01
9.23	09.03.005	FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	30,74	37,81	14.783,71
9.24	09.03.006	FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	44,16	54,31	21.235,21
9.25	09.03.007	FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	65,48	80,54	31.491,14

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.26	09.03.008	FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	84,90	104,42	40.828,22
9.27	09.03.009	FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391	116,03	142,71	55.799,61
9.28	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	391	12,07	14,84	5.802,44
9.29	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403	24,26	29,83	12.021,49
9.30	09.03.059	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403	29,80	36,65	14.769,95
9.31	09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m²	21	1.554,69	1.912,26	40.157,46
9.36	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X200A	UN	10	598,21	735,79	7.357,90
9.37	09.04.022	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X400A	UN	10	1.558,62	1.917,10	19.171,00
9.38	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16	553,26	680,50	10.888,00
9.39	09.04.040	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	21	15,45	19,00	399,00
9.40	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	21	19,87	24,44	513,24
9.41	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	21	33,60	41,32	867,72
9.42	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	11	44,50	54,73	602,03
9.43	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	11	63,70	78,35	861,85
9.44	09.04.050	FDE	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	m²	6	386,77	475,72	2.854,32
9.45	09.04.078	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	101	28,96	35,62	3.597,62

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.46	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	101	45,74	56,26	5.682,26
9.47	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	51	69,05	84,93	4.331,43
9.48	09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE 0 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51	352,46	433,52	22.109,52
9.49	09.04.089	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35AA 1X50A	UN	51	30,47	37,47	1.910,97
9.50	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101	22,41	27,56	2.783,56
9.51	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	101	48,08	59,13	5.972,13
9.52	09.05.003	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	101	58,51	71,96	7.267,96
9.53	09.05.004	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	101	76,22	93,75	9.468,75
9.54	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	51	89,97	110,66	5.643,66
9.55	09.05.006	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	110,60	136,03	6.937,53
9.56	09.05.042	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6	383,10	471,21	2.827,26
9.57	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/10 A 12 DISJS.	UN	6	457,85	563,15	3.378,90
9.58	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	11	646,75	795,50	8.750,50
9.59	09.05.051	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 80A PI 22 A 26 DISJS.	UN	11	742,07	912,74	10.040,14
9.60	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100AP/28A42 DISJS.	UN	16	1.078,56	1.326,62	21.225,92

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.61	09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	16	91,07	112,01	1.792,16
9.62	09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	3	1.561,90	1.921,13	5.763,39
9.63	09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3	1.574,25	1.936,32	5.808,96
9.64	09.05.080	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	3	1.647,53	2.026,46	6.079,38
9.65	09.05.082	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4	1.529,29	1.881,02	7.524,08
9.66	09.05.083	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	4	1.574,72	1.936,90	7.747,60
9.67	09.05.084	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	4	1.587,84	1.953,04	7.812,16
9.68	09.05.085	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4	776,89	955,57	3.822,28
9.69	09.05.086	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	3	817,64	1.005,69	3.017,07
9.70	09.05.090	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4	771,18	948,55	3.794,20
9.71	09.05.091	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3	811,93	998,67	2.996,01
9.72	09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3	769,61	946,62	2.839,86
9.73	09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3	1.042,20	1.281,90	3.845,70
9.74	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51	21,97	27,02	1.378,02
9.75	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51	33,62	41,35	2.108,85

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.76	09.06.007	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16	36,55	44,95	719,20
9.77	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16	56,38	69,34	1.109,44
9.78	09.06.027	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16	731,87	900,20	14.403,20
9.79	09.06.036	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 15X15X10CM	UN	51	107,57	132,31	6.747,81
9.80	09.06.037	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 20X20X10CM	UN	51	141,79	174,40	8.894,40
9.81	09.07.003	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	15977	2,80	3,44	54.960,88
9.82	09.07.004	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	19963	3,81	4,68	93.426,84
9.83	09.07.005	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612	5,16	6,34	10.220,08
9.84	09.07.006	FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612	6,75	8,30	13.379,60
9.85	09.07.009	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	202	1,32	1,62	327,24
9.86	09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	43	195,19	240,08	10.323,44
9.87	09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	251,83	309,75	1.548,75
9.88	09.08.004	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	267,90	329,51	1.647,55
9.89	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	UN	4	226,20	278,22	1.112,88
9.90	09.08.006	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	322,89	397,15	1.588,60

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.91	09.08.007	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	254,15	312,60	1.250,40
9.92	09.08.008	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	305,77	376,09	1.504,36
9.93	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179	209,49	257,67	46.122,93
9.94	09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12	255,28	313,99	3.767,88
9.95	09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	209	116,43	143,20	29.928,80
9.96	09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	17	176,85	217,52	3.697,84
9.97	09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	20	191,18	235,15	4.703,00
9.98	09.08.033	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	186,63	229,55	2.525,05
9.99	09.08.034	FDE	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	221,86	272,88	3.001,68
9.100	09.08.036	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	152,36	187,40	2.061,40
9.101	09.08.038	FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	215,02	264,47	2.909,17
9.102	09.08.039	FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	257,88	317,19	3.489,09
9.103	09.08.041	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	176,31	216,86	2.385,46
9.104	09.08.043	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	228,08	280,53	3.085,83
9.105	09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	894	134,35	165,25	147.733,50

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.106	09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	57	149,78	184,22	10.500,54
9.107	09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	200,20	246,24	2.708,64
9.108	09.08.052	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16	192,58	236,87	3.789,92
9.109	09.08.054	FDE	BOTÃO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	291,86	358,98	3.948,78
9.110	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	11	395,19	486,08	5.346,88
9.111	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11	306,00	376,38	4.140,18
9.112	09.08.057	FDE	PONTO SECO PI INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16	150,53	185,15	2.962,40
9.113	09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	11	216,84	266,71	2.933,81
9.114	09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11	118,44	145,68	1.602,48
9.115	09.08.090	FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4	369,21	454,12	1.816,48
9.116	09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	21	777,41	956,21	20.080,41
9.117	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16	539,27	663,30	10.612,80
9.118	09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16	576,09	708,59	11.337,44
9.119	09.09.030	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	628	117,95	145,07	91.103,96
9.120	09.09.036	FDE	IL-57 REFLETOR CI GRADE PI VAPOR MET 150W	UN	11	804,26	989,23	10.881,53

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.121	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11	322,41	396,56	4.362,16
9.122	09.09.045	FDE	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRÍLICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV( SALA DE INOVAÇÃO	UN	727	278,73	342,83	249.237,41
9.123	09.09.046	FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	15	196,41	241,58	3.623,70
9.124	09.09.051	FDE	IL-44 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16	161,88	199,11	3.185,76
9.125	09.09.052	FDE	IL-45 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16	222,25	273,36	4.373,76
9.126	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349	179,98	221,37	298.628,13
9.127	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	1160	313,56	385,67	447.377,20
9.128	09.09.062	FDE	IL-62 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	31	433,80	533,57	16.540,67
9.129	09.09.072	FDE	IL-72 LUMINÁRIA PRISMÁTICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METÁLICO (250W)	UN	27	424,64	522,30	14.102,10
9.130	09.09.081	FDE	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	21	348,01	428,05	8.989,05
9.131	09.09.082	FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	21	387,70	476,87	10.014,27
9.132	09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	156	61,57	75,73	11.813,88
9.133	09.10.021	FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16	232,80	286,34	4.581,44
9.134	09.10.030	FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16	85,35	104,98	1.679,68
9.135	09.11.021	FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	11	669,35	823,30	9.056,30

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.136	09.11.035	FDE	IL-06 LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA	UN	11	376,33	462,88	5.091,68
9.137	09.11.038	FDE	IL-51 LUMINARIA PI VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11	3.784,55	4.654,99	51.204,89
9.138	09.11.060	FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11	2.226,40	2.738,47	30.123,17
9.139	09.11.075	FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	11	3.138,18	3.859,96	42.459,56
9.140	09.11.076	FDE	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	11	587,84	723,04	7.953,44
9.141	09.11.077	FDE	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11	643,47	791,46	8.706,06
9.142	09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6	1.446,30	1.778,94	10.673,64
9.143	09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	6	862,33	1.060,66	6.363,96
9.144	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	6	1.062,02	1.306,28	7.837,68
9.145	09.13.011	FDE	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	6	1.354,31	1.665,80	9.994,80
9.146	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR PI PARA RAIOS	M	51	40,97	50,39	2.569,89
9.147	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA PI PARA RAIOS	M	51	30,46	37,46	1.910,46
9.148	09.13.025	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	51	39,35	48,40	2.468,40
9.149	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21	348,43	428,56	8.999,76
9.150	09.13.028	FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	11	278,80	342,92	3.772,12

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.151	09.13.030	FDE	CAIXA SUSPensa MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO 02"	UN	6	81,71	100,50	603,00
9.152	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/CABO	UN	101	47,58	58,52	5.910,52
9.153	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/HASTE	UN	101	53,76	66,12	6.678,12
9.154	09.13.034	FDE	CONEXÃO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	101	44,75	55,04	5.559,04
9.155	09.13.035	FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME NBR 5419	UN	6	2.734,11	3.362,95	20.177,70
9.156	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC 0 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	21	109,82	135,07	2.836,47
9.157	09.13.040	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPOORTE.DE FIXAÇÃO.	M	51	40,36	49,64	2.531,64
9.158	09.50.003	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	11	6,30	7,74	85,14
9.159	09.50.004	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA PI BUCHA PASS A.T.	UN	11	16,81	20,67	227,37
9.160	09.50.005	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	12,61	15,51	170,61
9.161	09.50.007	FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	11	10,51	12,92	142,12
9.162	09.50.008	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11	1,88	2,31	25,41
9.163	09.50.009	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11	10,51	12,92	142,12
9.164	09.50.011	FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	11	8,40	10,33	113,63
9.165	09.50.013	FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11	91,33	112,33	1.235,63

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.166	09.50.014	FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11	60,89	74,89	823,79
9.167	09.50.016	FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRI POLAR	M	11	30,44	37,44	411,84
9.168	09.50.018	FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11	121,78	149,78	1.647,58
9.169	09.50.022	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11	150,34	184,91	2.034,01
9.170	09.50.023	FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.171	09.50.024	FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	11	30,44	37,44	411,84
9.172	09.50.025	FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE.INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11	18,56	22,82	251,02
9.173	09.50.029	FDE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11	210,25	258,60	2.844,60
9.174	09.50.030	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	11	84,10	103,44	1.137,84
9.175	09.50.031	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.176	09.50.032	FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11	91,33	112,33	1.235,63
9.177	09.50.033	FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11	18,84	23,17	254,87
9.178	09.50.034	FDE	REMOCAO DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.179	09.50.037	FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	11	9,42	11,58	127,38
9.180	09.50.039	FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS PI TRANSF. DE CORRENTE	UN	11	49,28	60,61	666,71

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.181	09.52.001	FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO PI ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11	168,20	206,88	2.275,68
9.182	09.52.003	FDE	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.183	09.52.004	FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11	10,51	12,92	142,12
9.184	09.52.005	FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11	84,10	103,44	1.137,84
9.185	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	11	10,51	12,92	142,12
9.186	09.52.008	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	11	21,02	25,85	284,35
9.187	09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	21	5,25	6,45	135,45
9.188	09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	21	10,51	12,92	271,32
9.189	09.52.015	FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.190	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.191	09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	101	1,05	1,29	130,29
9.192	09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	2,10	2,58	260,58
9.193	09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	1,25	1,53	154,53
9.194	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	2,52	3,09	312,09
9.195	09.52.021	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS .CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51	8,40	10,33	526,83
9.196	09.52.022	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51	21,02	25,85	1.318,35

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.197	09.52.026	FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	m²	11	42,05	51,72	568,92
9.198	09.52.028	FDE	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11	8,40	10,33	113,63
9.199	09.52.029	FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MÁRMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.200	09.52.030	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE PI FUSÍVEL DIAZED EM B.T	UN	11	5,25	6,45	70,95
9.201	09.52.034	FDE	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.202	09.52.035	FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11	31,53	38,78	426,58
9.203	09.52.037	FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.204	09.52.039	FDE	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	51	21,02	25,85	1.318,35
9.205	09.54.001	FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	1440	16,81	20,67	29.764,80
9.206	09.54.002	FDE	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11	25,22	31,02	341,22
9.207	09.54.003	FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNÉTICO PI QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.208	09.54.004	FDE	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.209	09.54.005	FDE	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND.OU CANOPLA PI LUM.PENDENTE	UN	11	6,30	7,74	85,14
9.210	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO.PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11	6,30	7,74	85,14
9.211	09.54.007	FDE	REMOCAO DE SOQUETES PI LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES PI PENDENTES	UN	11	8,40	10,33	113,63

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.212	09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.213	09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.214	09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTÁCULO	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.215	09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.216	09.54.018	FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.217	09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.218	09.54.020	FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UN	11	210,25	258,60	2.844,60
9.219	09.54.021	FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11	336,40	413,77	4.551,47
9.220	09.56.001	FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.221	09.56.003	FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.222	09.56.004	FDE	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRAÇADEIRAS PI 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	101	21,02	25,85	2.610,85
9.223	09.56.005	FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	101	8,40	10,33	1.043,33
9.224	09.56.006	FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	101	10,51	12,92	1.304,92
9.225	09.56.007	FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	8,40	10,33	113,63
9.226	09.56.009	FDE	REMOCAO DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11	16,81	20,67	227,37

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.227	09.56.012	FDE	REMOÇÃO DE TUBO DE PROTEÇÃO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXAÇÕES	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.228	09.60.003	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSÃO TIPO OLHAL	UN	11	6,30	7,74	85,14
9.229	09.60.004	FDE	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO PI BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	11	16,81	20,67	227,37
9.230	09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	11	10,51	12,92	142,12
9.231	09.60.008	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	11	1,88	2,31	25,41
9.232	09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11	10,51	12,92	142,12
9.233	09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	11	8,40	10,33	113,63
9.234	09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11	3,76	4,62	50,82
9.235	09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAI	UN	11	121,78	149,78	1.647,58
9.236	09.60.023	FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.237	09.60.034	FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.238	09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4	168,20	206,88	827,52
9.239	09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMAÇÃO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.240	09.62.004	FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11	10,51	12,92	142,12
9.241	09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	51	10,51	12,92	658,92

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.242	09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	11	21,02	25,85	284,35
9.243	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	152	16,81	20,67	3.141,84
9.244	09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINÁRIAS EM PERFILADOS	UN	16	8,40	10,33	165,28
9.245	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	37927	2,10	2,58	97.851,66
9.246	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101	4,20	5,16	521,16
9.247	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	2,52	3,09	312,09
9.248	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101	5,04	6,19	625,19
9.249	09.62.021	FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSÃO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	51	8,40	10,33	526,83
9.250	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m <sup>2</sup>	51	84,10	103,44	5.275,44
9.251	09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51	63,07	77,57	3.956,07
9.252	09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51	4,20	5,16	263,16
9.253	09.64.006	FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160	2,82	3,46	4.013,60
9.254	09.64.014	FDE	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	11	63,07	77,57	853,27
9.255	09.64.016	FDE	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.256	09.64.018	FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	21,02	25,85	284,35

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.257	09.64.020	FDE	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UN	6	210,25	258,60	1.551,60
9.258	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	6	210,25	258,60	1.551,60
9.259	09.66.001	FDE	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11	21,02	25,85	284,35
9.260	09.66.003	FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE, OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	11	42,05	51,72	568,92
9.261	09.66.004	FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	202	21,02	25,85	5.221,70
9.262	09.66.005	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	202	8,40	10,33	2.086,66
9.263	09.66.006	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	202	10,51	12,92	2.609,84
9.264	09.66.007	FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	8,40	10,33	113,63
9.265	09.66.009	FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	11	16,81	20,67	227,37
9.266	09.80.003	FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11	125,54	154,41	1.698,51
9.267	09.80.004	FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11	1.028,73	1.265,33	13.918,63
9.268	09.80.005	FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	11	486,66	598,59	6.584,49
9.269	09.80.006	FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11	482,45	593,41	6.527,51
9.270	09.80.007	FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	11	40,62	49,96	549,56
9.271	09.80.010	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	11	55,26	67,96	747,56

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.272	09.80.011	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	11	61,57	75,73	833,03
9.273	09.80.012	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	11	88,69	109,08	1.199,88
9.274	09.80.013	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	11	143,37	176,34	1.939,74
9.275	09.80.014	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	11	29,00	35,67	392,37
9.276	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11	48,03	59,07	649,77
9.277	09.80.017	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	467,87	575,48	6.330,28
9.278	09.80.019	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	366,01	450,19	4.952,09
9.279	09.80.026	FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV CI CMD PROLONGADO	UN	11	2.410,26	2.964,61	32.610,71
9.280	09.80.029	FDE	CHAVE FUSÍVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	11	387,96	477,19	5.249,09
9.281	09.80.030	FDE	CHAVE FUSÍVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	11	375,77	462,19	5.084,09
9.282	09.80.039	FDE	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	11	637,60	784,24	8.626,64
9.283	09.80.040	FDE	RELE PRIMÁRIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSÃO	UN	11	3.405,22	4.188,42	46.072,62
9.284	09.80.042	FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6	567,77	698,35	4.190,10
9.285	09.80.043	FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6	594,54	731,28	4.387,68
9.286	09.80.044	FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M PI CHAVE SECCIONADORA -15 KV	UN	4	250,71	308,37	1.233,48

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.287	09.80.048	FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6	79,41	97,67	586,02
9.288	09.80.050	FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6	352,36	433,40	2.600,40
9.289	09.80.051	FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6	62,80	77,24	463,44
9.290	09.80.065	FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6	918,87	1.130,21	6.781,26
9.291	09.80.090	FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	65,68	80,78	888,58
9.292	09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4	1.532,69	1.885,20	7.540,80
9.293	09.82.004	FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3	22,74	27,97	83,91
9.294	09.82.005	FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	22,21	27,31	163,86
9.295	09.82.006	FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	33,11	40,72	244,32
9.296	09.82.007	FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	40,38	49,66	297,96
9.297	09.82.011	FDE	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	UN	51	7,88	9,69	494,19
9.298	09.82.025	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM	UN	101	18,50	22,75	2.297,75
9.299	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16MM	UN	31	21,75	26,75	829,25
9.300	09.82.027	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM	UN	31	20,70	25,46	789,26
9.301	09.82.028	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 35MM	UN	31	26,94	33,13	1.027,03
9.302	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	21	30,34	37,31	783,51

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.303	09.82.030	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70MM	UN	11	30,34	37,31	410,41
9.304	09.82.031	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95MM	UN	11	38,47	47,31	520,41
9.305	09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11	54,27	66,75	734,25
9.310	09.82.095	FDE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	504	45,91	56,46	28.455,84
9.311	09.83.001	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL bl.b.t	UN	11	427,58	525,92	5.785,12
9.312	09.83.002	FDE	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	6	1.688,26	2.076,55	12.459,30
9.314	09.83.004	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	6	1.924,04	2.366,56	14.199,36
9.320	09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11	65,14	80,12	881,32
9.321	09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6	229,10	281,79	1.690,74
9.322	09.83.035	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	6	42,44	52,20	313,20
9.323	09.83.036	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	51	18,05	22,20	1.132,20
9.324	09.83.037	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31	22,47	27,63	856,53
9.325	09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO -100 A	UN	21	36,20	44,52	934,92
9.326	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	6	103,77	127,63	765,78
9.327	09.83.070	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	285,06	350,62	2.103,72
9.328	09.83.071	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	289,74	356,38	2.138,28

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.329	09.83.072	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	302,86	372,51	2.235,06
9.330	09.83.073	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	346,60	426,31	2.557,86
9.331	09.83.077	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	316,40	389,17	2.335,02
9.332	09.83.078	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	357,15	439,29	2.635,74
9.333	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	371,23	456,61	2.739,66
9.334	09.83.080	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	400,30	492,36	2.954,16
9.335	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163	6,44	7,92	9.210,96
9.336	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278	12,24	15,05	4.183,90
9.337	09.84.037	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	131	195,51	240,47	31.501,57
9.338	09.84.038	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	127	137,17	168,71	21.426,17
9.339	09.84.042	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	332	49,13	60,42	20.059,44
9.340	09.84.045	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144	46,84	57,61	8.295,84
9.341	09.84.046	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122	72,29	88,91	10.847,02
9.342	09.84.049	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278	87,67	107,83	29.976,74

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.343	09.84.070	FDE	CANOPLA DE FIXAÇÃO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296	27,82	34,21	10.126,16
9.344	09.84.071	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250	108,97	134,03	33.507,50
9.345	09.84.072	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	200	108,97	134,03	26.806,00
9.346	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180	119,65	147,16	26.488,80
9.347	09.84.107	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260	73,04	89,83	23.355,80
9.348	09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100	17,60	21,64	2.164,00
9.349	09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80	25,16	30,94	2.475,20
9.350	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80	56,81	69,87	5.589,60
9.351	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100	72,19	88,79	8.879,00
9.352	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90	72,55	89,23	8.030,70
9.353	09.85.016	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100	13,13	16,14	1.614,00
9.354	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90	337,32	414,90	37.341,00
9.355	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UN	80	427,67	526,03	42.082,40
9.356	09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	50	110,62	136,06	6.803,00
9.357	09.85.037	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	10	367,39	451,88	4.518,80
9.358	09.85.039	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	10	210,21	258,55	2.585,50

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.359	09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	23	411,52	506,16	11.641,68
9.360	09.85.047	FDE	POSTE AÇO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	10	1.695,28	2.085,19	20.851,90
9.361	09.85.048	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO	UN	10	2.158,06	2.654,41	26.544,10
9.362	09.85.050	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN	10	4.966,97	6.109,37	61.093,70
9.363	09.85.053	FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR CI JANELA ISNPECAO	UN	5	1.680,58	2.067,11	10.335,55
9.364	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	101	41,55	51,10	5.161,10
9.365	09.85.061	FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101	58,08	71,43	7.214,43
9.366	09.85.062	FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101	58,49	71,94	7.265,94
9.367	09.85.063	FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51	106,97	131,57	6.710,07
9.368	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101	36,15	44,46	4.490,46
9.369	09.85.065	FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101	37,32	45,90	4.635,90
9.370	09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	5	1.164,04	1.431,76	7.158,80
9.371	09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.276,70	1.570,34	7.851,70
9.372	09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.438,59	1.769,46	8.847,30
9.373	09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	3.613,48	4.444,58	22.222,90

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.374	09.85.087	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2400	33,19	40,82	97.968,00
9.375	09.85.089	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2800	39,86	49,02	137.256,00
9.376	09.86.001	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	6	314,79	387,19	2.323,14
9.377	09.86.020	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11	53,64	65,97	725,67
9.378	09.86.021	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11	53,64	65,97	725,67
9.379	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51	18,18	22,36	1.140,36
9.380	09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31	18,96	23,32	722,92
9.381	09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6	40,56	49,88	299,28
<b>10</b>			<b>FORRO</b>					
10.1	10.01.077	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	m <sup>2</sup>	1500	186,62	229,54	344.310,00
10.2	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	5300	98,36	120,98	641.194,00
10.3	10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m <sup>2</sup>	1590	41,55	51,10	81.249,00
10.4	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m <sup>2</sup>	1511	54,82	67,42	101.871,62
10.5	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m <sup>2</sup>	202	4,14	5,09	1.028,18
10.6	10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	202	1,50	1,84	371,68

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

10.7	10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m <sup>2</sup>	101	1,50	1,84	185,84
10.8	10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m <sup>2</sup>	101	6,25	7,68	775,68
10.9	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m <sup>2</sup>	1511	11,69	14,37	21.713,07
<b>11</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO</b>					
11.1	11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOS/	m <sup>2</sup>	101	87,70	107,87	10.894,87
11.2	11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA - 6 DEMAOS	m <sup>2</sup>	782	54,53	67,07	52.448,74
11.3	11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	m <sup>2</sup>	782	114,55	140,89	110.175,98
11.4	11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSÃO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m <sup>2</sup>	782	89,16	109,66	85.754,12
11.5	11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIE PI PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m <sup>2</sup>	202	30,62	37,66	7.607,32
11.6	11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	m <sup>2</sup>	2970	31,98	39,33	116.810,10
11.7	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	330	32,44	39,90	13.167,00
11.8	11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SIN'	m <sup>2</sup>	2970	9,42	11,58	34.392,60
11.9	11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	303	11,30	13,89	4.208,67
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE</b>					
12.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m <sup>2</sup>	6542	12,08	14,85	97.148,70

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

12.2	12.01.006	FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m <sup>2</sup>	9580	42,15	51,84	496.627,20
12.3	12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFÍCIES LISAS	m <sup>2</sup>	202	9,36	11,51	2.325,02
12.4	12.02.007	FDE	REBOCO	m <sup>2</sup>	1235	25,24	31,04	38.334,40
12.5	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m <sup>2</sup>	2325	21,67	26,65	61.961,25
12.6	12.02.014	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	m <sup>2</sup>	101	136,41	167,78	16.945,78
12.7	12.02.029	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	m <sup>2</sup>	101	94,17	115,82	11.697,82
12.8	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m <sup>2</sup>	3825	103,43	127,21	486.578,25
12.9	12.04.008	FDE	CHAPISCO FINO PENEIRADO	m <sup>2</sup>	101	8,07	9,92	1.001,92
12.10	12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	3121	39,87	49,04	153.053,84
12.11	12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m <sup>2</sup>	31	213,13	262,14	8.126,34
12.12	12.04.014	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m <sup>2</sup>	542	29,63	36,44	19.750,48
12.13	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m <sup>2</sup>	202	10,56	12,98	2.621,96
12.14	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	1395	15,84	19,48	27.174,60
12.15	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m <sup>2</sup>	51	5,28	6,49	330,99
12.16	12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	51	33,91	41,70	2.126,70
12.17	12.80.003	FDE	CHAPISCO RÚSTICO COM PEDRISCO	m <sup>2</sup>	51	11,96	14,71	750,21

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

12.18	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	401	14,37	17,67	7.085,67
12.19	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMÍNIO	M	206	45,87	56,42	11.622,52
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS</b>					
13.1	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	565	30,62	37,66	21.277,90
13.2	13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	51	32,22	39,63	2.021,13
13.3	13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m <sup>2</sup>	51	61,36	75,47	3.848,97
13.4	13.02.006	FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m <sup>2</sup>	1212	65,64	80,73	97.844,76
13.5	13.02.017	FDE	LADRILHOS HIDRÁULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	m <sup>2</sup>	212	111,75	137,45	29.139,40
13.6	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11	141,17	173,63	1.909,93
13.7	13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	11	141,17	173,63	1.909,93
13.8	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111	208,01	255,85	28.399,35
13.9	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111	378,58	465,65	51.687,15
13.10	13.02.032	FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	31	15,04	18,49	573,19
13.11	13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m <sup>2</sup>	1980	165,61	203,70	403.326,00
13.12	13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m <sup>2</sup>	1511	9,89	12,16	18.373,76

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.13	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11	208,01	255,85	2.814,35
13.14	13.02.055	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	32	378,58	465,65	14.900,80
13.15	13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	51	200,90	247,10	12.602,10
13.16	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m <sup>2</sup>	2083	180,32	221,79	461.988,57
13.17	13.02.077	FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m <sup>2</sup>	51	219,57	270,07	13.773,57
13.18	13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m <sup>2</sup>	21	118,62	145,90	3.063,90
13.19	13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m <sup>2</sup>	21	52,34	64,37	1.351,77
13.20	13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m <sup>2</sup>	3172	81,12	99,77	316.470,44
13.21	13.03.042	FDE	PEDRA ARDOSIA40X40CM E=7A10MM	m <sup>2</sup>	16	106,12	130,52	2.088,32
13.22	13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	21	49,69	61,11	1.283,31
13.23	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	21	116,30	143,04	3.003,84
13.24	13.04.026	FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	303	182,40	224,35	67.978,05
13.25	13.04.040	FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	51	170,76	210,03	10.711,53
13.26	13.04.050	FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	11	156,98	193,08	2.123,88
13.27	13.05.014	FDE	RODAPÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	11	47,50	58,42	642,62

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.28	13.05.020	FDE	RODAPÉS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	907	52,18	64,18	58.211,26
13.29	13.05.022	FDE	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	202	20,96	25,78	5.207,56
13.30	13.05.068	FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	11	30,95	38,06	418,66
13.31	13.05.100	FDE	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	1007	12,37	15,21	15.316,47
13.32	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	101	133,53	164,24	16.588,24
13.33	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	101	172,96	212,74	21.486,74
13.34	13.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m <sup>3</sup>	51	244,92	301,25	15.363,75
13.35	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m <sup>2</sup>	1511	29,58	36,38	54.970,18
13.36	13.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	21	21,13	25,98	545,58
13.37	13.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m <sup>2</sup>	21	19,01	23,38	490,98
13.38	13.50.006	FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	21	9,50	11,68	245,28
13.39	13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	21	7,53	9,26	194,46
13.40	13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	m <sup>2</sup>	31	9,42	11,58	358,98
13.41	13.50.016	FDE	DEMOLIÇÃO RODAPÉS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	2,26	2,77	141,27
13.42	13.50.017	FDE	DEMOLIÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51	2,82	3,46	176,46

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.43	13.50.018	FDE	DEMOLIÇÃO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	11	2,26	2,77	30,47
13.44	13.50.019	FDE	DEMOLIÇÃO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	16	2,26	2,77	44,32
13.45	13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m <sup>2</sup>	51	4,17	5,12	261,12
13.46	13.60.002	FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m <sup>2</sup>	51	9,18	11,29	575,79
13.47	13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m <sup>2</sup>	101	28,26	34,75	3.509,75
13.48	13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	11	11,30	13,89	152,79
13.49	13.60.005	FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m <sup>2</sup>	11	25,05	30,81	338,91
13.50	13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	11	14,61	17,97	197,67
13.51	13.60.007	FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m <sup>2</sup>	11	24,49	30,12	331,32
13.52	13.60.008	FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m <sup>2</sup>	11	30,14	37,07	407,77
13.53	13.60.009	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	11	18,84	23,17	254,87
13.54	13.60.010	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	11	22,60	27,79	305,69
13.55	13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	202	3,76	4,62	933,24
13.56	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	11	2,82	3,46	38,06
13.57	13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	101	3,76	4,62	466,62
13.58	13.60.014	FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	11	3,76	4,62	50,82

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.59	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	11	3,76	4,62	50,82
13.60	13.80.002	FDE	LASTRO DE CONCRETO	m³	31	757,19	931,34	28.871,54
13.61	13.80.003	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	31	15,69	19,29	597,99
13.62	13.80.005	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	51	116,30	143,04	7.295,04
13.63	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m²	303	28,53	35,09	10.632,27
13.64	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	303	3,91	4,80	1.454,40
13.65	13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m²	7440	41,01	50,44	375.273,60
13.66	13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m²	51	252,84	310,99	15.860,49
13.67	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	504	33,58	41,30	20.815,20
13.68	13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ARGAMASSA E CHAPISCO	m²	11	18,56	22,82	251,02
13.69	13.80.032	FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m²	152	17,89	22,00	3.344,00
13.70	13.80.060	FDE	DEGRAU DE GRANILITE	M	101	97,82	120,31	12.151,31
13.71	13.80.062	FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	121,07	148,91	1.638,01
13.72	13.80.065	FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	27,96	34,39	378,29
13.73	13.80.066	FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m²	51	108,70	133,70	6.818,70
13.74	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m³	21	625,11	768,88	16.146,48

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

<b>14</b>								
14.1	14.01.062	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	21	247,24	304,10	6.386,10
14.2	14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	m²	21	57,28	70,45	1.479,45
14.3	14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m²	21	101,50	124,84	2.621,64
14.4	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m²	103	127,49	156,81	16.151,43
14.5	14.02.001	FDE	EP-01 ESPELHO	UN	51	451,70	555,59	28.335,09
14.6	14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETEÍ	m²	103	12,60	15,49	1.595,47
14.7	14.80.001	FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	m²	21	343,45	422,44	8.871,24
<b>15</b>								
15.1	15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	6992	22,76	27,99	195.706,08
15.2	15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	51	24,44	30,06	1.533,06
15.3	15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m²	51	12,79	15,73	802,23
15.4	15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	m²	51	19,53	24,02	1.225,02
15.5	15.01.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m²	101	12,83	15,78	1.593,78
15.6	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m²	7990	15,79	19,42	155.165,80

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.7	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	33697	23,04	28,33	954.636,01
15.8	15.02.006	FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	101	43,79	53,86	5.439,86
15.9	15.02.010	FDE	TINTA LÁTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101	29,90	36,77	3.713,77
15.10	15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m <sup>2</sup>	672	34,69	42,66	28.667,52
15.11	15.02.020	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (ÁREAS MOLHADAS)	m <sup>2</sup>	101	24,60	30,25	3.055,25
15.12	15.02.025	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD	m <sup>2</sup>	35470	31,53	38,78	1.375.526,60
15.13	15.02.026	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	202	41,49	51,03	10.308,06
15.14	15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51	40,00	49,20	2.509,20
15.15	15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51	25,00	30,75	1.568,25
15.16	15.02.061	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	m <sup>2</sup>	101	24,67	30,34	3.064,34
15.17	15.02.080	FDE	TINTA LÁTEX PARA PISO	m <sup>2</sup>	6815	25,25	31,05	211.605,75
15.18	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	2451	25,82	31,75	77.819,25
15.19	15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	1590	34,42	42,33	67.304,70
15.20	15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51	60,25	74,10	3.779,10
15.21	15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m <sup>2</sup>	5144	17,59	21,63	111.264,72
15.22	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	3180	39,77	48,91	155.533,80

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.23	15.03.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101	31,50	38,74	3.912,74
15.24	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101	35,66	43,86	4.429,86
15.25	15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	M	101	14,31	17,60	1.777,60
15.26	15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	101	9,64	11,85	1.196,85
15.27	15.03.064	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	101	14,83	18,24	1.842,24
15.28	15.04.001	FDE	CAIACAO	m <sup>2</sup>	1007	8,80	10,82	10.895,74
15.29	15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m <sup>2</sup>	1007	24,87	30,59	30.804,13
15.30	15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m <sup>2</sup>	1007	24,60	30,25	30.461,75
15.31	15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101	23,24	28,58	2.886,58
15.32	15.04.009	FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	21	36,19	44,51	934,71
15.33	15.04.011	FDE	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SEM NATA SELADORA	m <sup>2</sup>	31	14,01	17,23	534,13
15.34	15.04.015	FDE	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	8234	23,46	28,85	237.550,90
15.35	15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m <sup>2</sup>	21	12,79	15,73	330,33
15.36	15.04.031	FDE	VERNIZ ACRÍLICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	m <sup>2</sup>	31	10,91	13,41	415,71
15.37	15.04.078	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS	CJ	16	14,03	17,25	276,00
15.38	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	5	1.269,34	1.561,28	7.806,40

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.39	15.04.081	FDE	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	1728	2,10	2,58	4.458,24
15.40	15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m <sup>2</sup>	1007	25,25	31,05	31.267,35
15.41	15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL	m <sup>2</sup>	101	1,88	2,31	233,31
15.42	15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	33697	3,61	4,44	149.614,68
15.43	15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	504	5,05	6,21	3.129,84
15.44	15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT(	m <sup>2</sup>	202	6,37	7,83	1.581,66
15.45	15.50.010	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	51	1,00	1,23	62,73
15.46	15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUÍMICO	m <sup>2</sup>	51	7,42	9,12	465,12
15.47	15.50.012	FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUÍMICO	m <sup>2</sup>	51	7,42	9,12	465,12
15.48	15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUII	m <sup>2</sup>	51	7,42	9,12	465,12
15.49	15.50.014	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPÉS,BAGUETES E MOLD C/PROD.QUIMICO	M	51	1,48	1,82	92,82
15.50	15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	303	23,82	29,29	8.874,87
15.51	15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	m <sup>2</sup>	101	21,67	26,65	2.691,65
15.52	15.80.031	FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m <sup>2</sup>	500	27,60	33,94	16.970,00
<b>16</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.1	16.01.015	FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	333	660,94	812,95	270.712,35
16.2	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	79	1.235,22	1.519,32	120.026,28
16.3	16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	152	885,76	1.089,48	165.600,96
16.4	16.02.008	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	148	171,75	211,25	31.265,00
16.6	16.02.015	FDE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m²	2664	65,05	80,01	213.146,64
16.7	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	16	88,24	108,53	1.736,48
16.8	16.01.064	FDE	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	m²	50	688,98	847,44	42.372,00
16.9	16.01.088	FDE	PT-41 PORTÃO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	4	9.133,87	11.234,66	44.938,64
16.10	16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEÁVEL DRENANTE (GRAMA)	m²	100	124,22	152,79	15.279,00
16.11	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	11	82,57	101,56	1.117,16
16.12	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	22	34,91	42,93	944,46
16.13	16.02.028	FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	M	22	109,37	134,52	2.959,44
16.14	16.02.029	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	22	127,60	156,94	3.452,68
16.15	16.02.031	FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	53	86,41	106,28	5.632,84
16.16	16.02.033	FDE	PEDRA MIRACEMA	m²	16	97,17	119,51	1.912,16
16.17	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	11428	0,82	1,00	11.428,00

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.18	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	1139	14,03	17,25	19.647,75
16.19	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6	1.653,49	2.033,79	12.202,74
16.20	16.04.002	FDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	6	1.552,06	1.909,03	11.454,18
16.21	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	170	1.366,62	1.680,94	285.759,80
16.22	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA 0 25 CM	UN	6	6.626,06	8.150,05	48.900,30
16.23	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	318	962,48	1.183,85	376.464,30
16.24	16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m <sup>2</sup>	106	195,08	239,94	25.433,64
16.25	16.04.037	FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	m <sup>2</sup>	2738	212,83	261,78	716.753,64
16.26	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	53	165,38	203,41	10.780,73
16.27	16.05.036	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/AGUAS PLUVIAIS	M	53	61,97	76,22	4.039,66
16.28	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO PI CANALETA AP (35CM)	M	53	145,99	179,56	9.516,68
16.29	16.05.050	FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 0 2,50M COM FUNDO DE BRITA	M	11	3.015,42	3.708,96	40.798,56
16.30	16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA 0 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO 0 0,60M	UN	11	912,11	1.121,89	12.340,79
16.31	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	m <sup>3</sup>	22	94,20	115,86	2.548,92
16.32	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	22	829,15	1.019,85	22.436,70

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.33	16.05.072	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	221,52	272,46	8.718,72
16.34	16.05.073	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	326,86	402,03	12.864,96
16.35	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	32	201,94	248,38	7.948,16
16.36	16.06.022	FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6	10.471,44	12.879,87	77.279,22
16.37	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6	5.830,34	7.171,31	43.027,86
16.38	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	212	58,38	71,80	15.221,60
16.39	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	212	124,37	152,97	32.429,64
16.40	16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530	98,33	120,94	64.098,20
16.41	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	730	14,50	17,83	13.015,90
16.42	16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	730	27,30	33,57	24.506,10
16.43	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	53	3,47	4,26	225,78
16.44	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	53	523,40	643,78	34.120,34
16.45	16.06.090	FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16	41,77	51,37	821,92
16.46	16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64	10,51	12,92	826,88
16.47	16.07.015	FDE	AM-01 AMARELINHA	UN	11	204,73	251,81	2.769,91
16.48	16.07.031	FDE	CR-01 CARACOL	UN	11	867,90	1.067,51	11.742,61

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.49	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	32	1.162,27	1.429,59	45.746,88
16.50	16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	32	1.540,84	1.895,23	60.647,36
16.51	16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SÉPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	6	5.497,79	6.762,28	40.573,68
16.52	16.08.051	FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	6	10.943,38	13.460,35	80.762,10
16.53	16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	6	1.084,22	1.333,59	8.001,54
16.54	16.09.007	FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	6	2.739,99	3.370,18	20.221,08
16.55	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m <sup>2</sup>	32217	13,18	16,21	522.237,57
16.56	16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	212	15,07	18,53	3.928,36
16.57	16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m <sup>2</sup>	3627	14,13	17,37	63.000,99
16.58	16.11.020	FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m <sup>2</sup>	3126	7,57	9,31	29.103,06
16.59	16.11.025	FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS ( PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	m <sup>3</sup>	1060	196,36	241,52	256.011,20
16.60	16.11.030	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARAÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	KM	10600	2,76	3,39	35.934,00
16.61	16.13.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m <sup>3</sup>	32	75,36	92,69	2.966,08
16.62	16.13.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m <sup>3</sup>	11	84,78	104,27	1.146,97
16.63	16.13.007	FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m <sup>2</sup>	16	107,11	131,74	2.107,84
16.64	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m <sup>2</sup>	106	7,53	9,26	981,56

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.65	16.13.015	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	27	65,94	81,10	2.189,70
16.66	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m²	212	37,84	46,54	9.866,48
16.67	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	212	9,25	11,37	2.410,44
16.68	16.13.030	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 2,00M	m²	22	103,42	127,20	2.798,40
16.69	16.13.035	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO ATé 2,00M	m²	22	70,90	87,20	1.918,40
16.70	16.14.006	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	424	126,60	155,71	66.021,04
16.71	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	106	148,96	183,22	19.421,32
16.76	16.20.113	FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE PRIMÁRIA NBR 13897	M	32	81,81	100,62	3.219,84
16.77	16.30.010	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530	98,33	120,94	64.098,20
16.78	16.30.012	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m²	318	378,75	465,86	148.143,48
16.79	16.30.013	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	m²	212	440,97	542,39	114.986,68
16.82	16.35.001	FDE	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	178	5,04	6,19	1.101,82
16.83	16.35.002	FDE	ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3CM DE PROFUNDIDADE	m²	106	188,40	231,73	24.563,38
16.84	16.35.005	FDE	DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMÁTICOS ATÉ 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m²	106	252,13	310,11	32.871,66
16.85	16.35.006	FDE	ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATÉ 5,0CI	m²	212	209,10	257,19	54.524,28
16.86	16.35.013	FDE	FREZAMENTO MECÂNICO COM MÁQUINA DE DESBASTE	m²	318	32,79	40,33	12.824,94

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.87	16.35.014	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	m <sup>2</sup>	530	10,05	12,36	6.550,80
16.88	16.35.016	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	m <sup>2</sup>	318	13,97	17,18	5.463,24
16.89	16.35.018	FDE	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	m <sup>2</sup>	212	16,54	20,34	4.312,08
16.90	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	m <sup>2</sup>	530	47,10	57,93	30.702,90
16.91	16.47.001	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	7049	17,56	21,59	152.187,91
16.92	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m <sup>2</sup>	106	100,20	123,24	13.063,44
16.93	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	2120	11,08	13,62	28.874,40
16.94	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m <sup>2</sup>	1060	16,09	19,79	20.977,40
16.95	16.48.003	FDE	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m <sup>2</sup>	106	18,24	22,43	2.377,58
16.96	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	106	6,37	7,83	829,98
16.97	16.48.009	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	m <sup>2</sup>	106	29,23	35,95	3.810,70
16.98	16.48.015	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	m <sup>2</sup>	106	65,60	80,68	8.552,08
16.99	16.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/SUST DE TELAALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	22	24,49	30,12	662,64
16.100	16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	106	2,08	2,55	270,30
16.101	16.80.010	FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m <sup>2</sup>	530	85,85	105,59	55.962,70

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.102	16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" PI SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	22	116,12	142,82	3.142,04	
16.103	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m <sup>2</sup>	1060	15,69	19,29	20.447,40	
16.104	16.80.086	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	106	15,07	18,53	1.964,18	
16.105	16.80.087	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS	m <sup>2</sup>	530	11,30	13,89	7.361,70	
16.106	16.80.089	FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50	56,52	69,51	3.475,50	
16.107	16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	212	5,65	6,94	1.471,28	
16.108	16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	m <sup>3</sup>	53	192,64	236,94	12.557,82	
16.109	16.80.095	FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	27	1.489,56	1.832,15	49.468,05	
16.110	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356	655,40	806,14	286.985,84	
16.111	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	1421	91,20	112,17	159.393,57	
							<b>Total sem BDI</b>	<b>27.076.832,28</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>6.225.259,15</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>33.302.091,43</b>	

## **ANEXO II**

# **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## MODELO Nº. 01

(razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup> S<sup>as</sup> nossa proposta de preço unitário e total relativo a execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados.

Valor total: R\$ ( )

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, a serem iniciados após a assinatura.

Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ ( ) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**Obs. Deverá estar acompanhada da planilha de preços anexa.**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS PREDIAIS

BDI:    % - LS =        %

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2			INFRA ESTRUTURA					
2.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560			
2.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	236			
2.3	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	31			
2.4	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	202			
2.5	02.04.003	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007			
2.6	02.04.005	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403			
2.7	02.05.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m <sup>3</sup>	212			
2.8	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	212			
2.9	02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m <sup>3</sup>	212			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

2.10	02.05.024	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m <sup>3</sup>	101			
2.11	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	101			
2.12	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	m <sup>3</sup>	101			
2.13	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>	101			
2.14	02.06.020	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m <sup>2</sup>	551			
2.15	01.08.050	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	44,36			
2.16	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m <sup>2</sup>	39,55			
2.17	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m <sup>2</sup>	101			
2.18	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51			
2.19	02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51			
2.20	02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51			
3			SUPERESTRUTURA					
3.1	03.01.005	FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m <sup>3</sup>	106			
3.2	03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	155			
3.3	03.03.019	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	m <sup>2</sup>	342			
3.4	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

3.5	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	m <sup>2</sup>	106			
3.6	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	1060			
3.7	03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007			
3.8	03.05.011	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	53			
3.9	03.05.012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	32			
3.10	03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m <sup>3</sup>	51			
3.11	03.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m <sup>2</sup>	21			
4			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
4.1	04.01.003	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m <sup>2</sup>	516			
4.2	04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	3180			
4.3	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	3180			
4.4	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m <sup>2</sup>	1060			
4.5	04.01.042	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO PORTANTE E=14CM	m <sup>2</sup>	1060			
4.6	04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	318			
4.7	04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106			
4.8	04.01.049	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m <sup>2</sup>	2650			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

4.9	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m <sup>2</sup>	1530			
4.10	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -14 CM	M	101			
4.11	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -19 CM	M	101			
4.12	04.01.070	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m <sup>2</sup>	1060			
4.13	04.01.071	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m <sup>2</sup>	1060			
4.14	04.03.001	FDE	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	51			
4.15	04.03.002	FDE	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	114			
4.16	04.03.003	FDE	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	127			
4.17	04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	101			
4.18	04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m <sup>2</sup>	101			
4.19	04.03.022	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	m <sup>2</sup>	100			
4.20	04.03.023	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100			
4.21	04.03.025	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	m <sup>2</sup>	100			
4.22	04.03.026	FDE	DV-05 DIVISÓRIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m <sup>2</sup>	100			
4.23	04.03.029	FDE	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m <sup>2</sup>	150,24			
4.24	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m <sup>3</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

4.25	04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	31			
4.26	04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m <sup>2</sup>	231			
4.27	04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	m <sup>2</sup>	11			
4.28	04.60.010	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	51			
4.29	04.60.011	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	51			
4.30	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	21			
4.31	04.80.004	FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m <sup>2</sup>	101			
4.32	04.80.011	FDE	DIVISÓRIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	101			
4.33	04.80.015	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	50			
4.35	04.80.017	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	85			
5			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS					
5.1	05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129			
5.2	05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21			
5.3	05.01.101	FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	53			
5.4	05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21			
5.5	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.8	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	76			
5.9	05.05.040	FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	108			
5.10	05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	49			
5.11	05.05.078	FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6			
5.12	05.05.080	FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	11			
5.13	05.05.085	FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6			
5.14	05.05.086	FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6			
5.15	05.05.087	FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6			
5.16	05.05.089	FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6			
5.17	05.05.096	FDE	CC-06 CUBA INOX460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11			
5.19	05.05.101	FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	25			
5.20	05.05.103	FDE	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16			
5.21	05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16			
5.22	05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	22			
5.23	05.06.061	FDE	RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	112			
5.26	05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTC	m <sup>2</sup>	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.27	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427			
5.28	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326			
5.29	05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3312			
5.30	05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	16			
5.31	05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326			
5.32	05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101			
5.33	05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977			
5.34	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59			
5.35	05.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62			
5.36	05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85			
5.37	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33			
5.38	05.80.035	FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78			
5.39	05.80.042	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	51			
5.40	05.80.044	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	11			
5.42	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	JG	112			
5.43	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.44	05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR CA/ISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	59			
5.45	05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILÍNDRICA PARA PORTOES	UN	44			
5.46	05.80.080	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	255			
5.47	05.80.081	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	178			
5.48	05.80.082	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	185			
5.49	05.80.083	FDE	DOBRADIÇA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	165			
5.50	05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78			
5.51	05.80.086	FDE	CREMONA COMPLETO	JG	44			
5.52	05.80.087	FDE	VARETA PARA CREMONA	M	36			
5.54	05.80.091	FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	112			
5.55	05.80.094	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	66			
5.56	05.80.095	FDE	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146			
5.57	05.80.096	FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	53			
5.59	05.81.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 72X210CM	UN	112			
5.60	05.81.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 82X210CM	UN	89			
5.61	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	59			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

5.62	05.81.082	FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	32			
5.63	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	44			
6			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS					
6.1	06.03.035	FDE	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150			
6.2	06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	156			
6.3	06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m <sup>2</sup>	156			
6.4	06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	m <sup>2</sup>	51			
6.5	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	m <sup>2</sup>	948			
6.6	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO	m <sup>2</sup>	206			
6.7	06.02.001	FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11			
6.8	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m <sup>2</sup>	11			
6.9	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	77			
6.10	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	59			
6.11	06.02.089	FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m <sup>2</sup>	46			
6.12	06.02.095	FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	98			
6.13	06.02.098	FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	116			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

6.14	06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	34			
6.15	06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	18			
6.16	06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m <sup>2</sup>	16			
6.17	06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	m <sup>2</sup>	21			
6.18	06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m <sup>2</sup>	118			
6.19	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	16			
6.20	06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	101			
6.21	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m <sup>2</sup>	605			
6.22	06.03.073	FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	10			
6.23	06.03.074	FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	5			
6.24	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	10			
6.25	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	51			
6.26	06.03.106	FDE	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31			
6.27	06.03.108	FDE	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	31			
6.28	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	1159			
6.29	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	m <sup>2</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

6.30	06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303			
6.31	06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	101			
6.32	06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	101			
6.33	06.60.052	FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21			
6.34	06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	31			
6.35	06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m <sup>2</sup>	16			
6.36	06.80.023	FDE	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	16			
6.37	06.80.025	FDE	PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	11			
6.38	06.80.029	FDE	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	m <sup>2</sup>	101			
6.39	06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	101			
6.40	06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101			
6.41	06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21			
6.42	06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m <sup>2</sup>	504			
7			COBERTURA					
7.1	07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m <sup>2</sup>	101			
7.2	07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	m <sup>2</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.3	07.02.004	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	23320			
7.4	07.02.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG	1060			
7.6	07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	107			
7.7	07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m <sup>2</sup>	30			
7.8	07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	m <sup>2</sup>	4240			
7.9	07.03.134	FDE	TELHAGALVALUME /ACO GALVACABAMENTO.NATURALTRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	m <sup>2</sup>	1489			
7.10	07.03.123	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	m <sup>2</sup>	1217			
7.11	07.03.106	FDE	TELHACERAMICATIPO PAULISTA	m <sup>2</sup>	62			
7.12	07.03.110	FDE	TELHACERAMICATIPO ROMANA	m <sup>2</sup>	103			
7.13	07.03.112	FDE	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m <sup>2</sup>	74			
7.14	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	51			
7.15	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	51			
7.16	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	51			
7.17	07.04.061	FDE	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO	m <sup>2</sup>	11			
7.18	07.04.100	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101			
7.19	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.20	07.04.102	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101			
7.21	07.04.112	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101			
7.22	07.04.113	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101			
7.23	07.04.114	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101			
7.24	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES 0 FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m <sup>2</sup>	101			
7.25	07.05.080	FDE	SUB-COBERTURACOM MANTA ALUM IN IZADA	m <sup>2</sup>	101			
7.26	07.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m <sup>2</sup>	101			
7.27	07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m <sup>2</sup>	101			
7.28	07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m <sup>2</sup>	5159			
7.29	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m <sup>2</sup>	5159			
7.30	07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	290			
7.31	07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB -S/REAPROV	m <sup>2</sup>	583			
7.32	07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	101			
7.33	07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	51			
7.34	07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	51			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.35	07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	51			
7.36	07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	51			
7.37	07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	51			
7.38	07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51			
7.39	07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303			
7.40	07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO PI FIXAÇÃO TELHA CRFS MODULADA	UN	303			
7.41	07.80.022	FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	11			
7.42	07.80.023	FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	101			
7.43	07.80.024	FDE	CHAPUZ METÁLICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	16			
7.44	07.80.032	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	303			
7.45	07.80.033	FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4	m <sup>2</sup>	403			
7.46	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m <sup>2</sup>	504			
7.47	07.80.037	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	m <sup>2</sup>	51			
7.48	07.80.041	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m <sup>2</sup>	102			
7.49	07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101			
7.50	07.80.045	FDE	ESPIGÃO NORMAL PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

7.51	07.80.050	FDE	RUFO PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101			
7.52	07.80.051	FDE	FECHAMENTO DE OITAO CI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m <sup>2</sup>	51			
7.53	07.80.055	FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	101			
7.54	07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL CI 44CM	UN	303			
7.55	07.80.091	FDE	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	51			
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
8.1	08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	75			
8.2	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	75			
8.3	08.01.001	FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10			
8.4	08.01.002	FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10			
8.5	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	10			
8.6	08.02.002	FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	10			
8.7	08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	10			
8.8	08.02.016	FDE	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	51			
8.9	08.02.017	FDE	PROTEÇÃO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	51			
8.10	08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.11	08.02.040	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	152			
8.12	08.02.041	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	101			
8.13	08.02.042	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	101			
8.14	08.02.043	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	101			
8.15	08.02.050	FDE	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	51			
8.16	08.02.060	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	51			
8.17	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	51			
8.18	08.03.006	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	51			
8.19	08.03.007	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	31			
8.20	08.03.008	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	21			
8.21	08.03.015	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	101			
8.22	08.03.016	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	202			
8.23	08.03.017	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	61			
8.24	08.03.018	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	51			
8.25	08.03.019	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	41			
8.26	08.03.020	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	31			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.27	08.03.021	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	21			
8.28	08.04.001	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20			
8.29	08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20			
8.30	08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	20			
8.31	08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20			
8.32	08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20			
8.33	08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20			
8.34	08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20			
8.35	08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20			
8.36	08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20			
8.37	08.04.015	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 1/2"	UN	20			
8.38	08.04.016	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4"	UN	20			
8.39	08.04.021	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20			
8.40	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20			
8.41	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39			
8.42	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.43	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20			
8.44	08.04.031	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO CI CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20			
8.45	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20			
8.46	08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	20			
8.47	08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ACAB SIMPLES	UN	31			
8.48	08.04.060	FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	31			
8.50	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	11			
8.51	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6			
8.52	08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11			
8.53	08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULÁVEL	UN	11			
8.54	08.08.036	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RÁPIDO ORIFÍCIO DE 5/8"	UN	21			
8.55	08.08.044	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51			
8.56	08.08.046	FDE	EXTINTORES MANUAIS PO QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	51			
8.57	08.08.050	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51			
8.58	08.08.060	FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	6			
8.59	08.08.061	FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	6			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.60	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	20			
8.61	08.08.070	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.62	08.08.071	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.63	08.08.072	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.64	08.08.073	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.65	08.08.074	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.66	08.08.075	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.67	08.08.076	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10			
8.68	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POF PARTICIPANTE)	UN	3			
8.69	08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	101			
8.70	08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	101			
8.71	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101			
8.72	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101			
8.73	08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101			
8.74	08.09.062	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	101			
8.75	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.76	08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101			
8.77	08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHAPVC CROMADO	UN	16			
8.78	08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	16			
8.79	08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16			
8.80	08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16			
8.81	08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16			
8.82	08.10.011	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16			
8.83	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6			
8.84	08.10.049	FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6			
8.85	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6			
8.86	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6			
8.87	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 3"	UN	31			
8.88	08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	31			
8.89	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	51			
8.90	08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	51			
8.91	08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	51			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.92	08.12.031	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	101			
8.93	08.12.032	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	101			
8.94	08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	101			
8.95	08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	101			
8.96	08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	101			
8.97	08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7			
8.98	08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7			
8.99	08.12.067	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7			
8.100	08.14.016	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3			
8.101	08.14.019	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3			
8.102	08.14.021	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10			
8.103	08.14.022	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10			
8.104	08.14.026	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10			
8.105	08.14.029	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10			
8.106	08.14.031	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10			
8.107	08.14.032	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.108	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50			
8.109	08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	50			
8.110	08.14.049	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	50			
8.111	08.14.064	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM PI RESERVATÓRIO	UN	5			
8.112	08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	16			
8.113	08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	11			
8.114	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERÇÁRIO	UN	31			
8.115	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6			
8.116	08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20			
8.117	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	20			
8.118	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	UN	20			
8.119	08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20			
8.120	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	20			
8.121	08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	50			
8.122	08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) CI ASSENTO	UN	90			
8.123	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	50			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.124	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38			
8.125	08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA CI TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67			
8.126	08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	20			
8.127	08.16.045	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	20			
8.128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	20			
8.129	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA PI SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13			
8.130	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13			
8.131	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	11			
8.132	08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21			
8.133	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	8			
8.134	08.16.094	FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	CJ	11			
8.135	08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDÁVEL	M	11			
8.136	08.17.030	FDE	TAMPO PARA PIA MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m <sup>2</sup>	15			
8.137	08.17.037	FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	30			
8.138	08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	20			
8.139	08.17.041	FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.140	08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10			
8.144	08.17.055	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	15			
8.145	08.17.056	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11			
8.146	08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTÁVEL	UN	20			
8.147	08.17.077	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	11			
8.148	08.17.078	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	11			
8.149	08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16			
8.150	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16			
8.151	08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	11			
8.152	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21			
8.153	08.17.086	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21			
8.154	08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	101			
8.155	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	101			
8.156	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	101			
8.157	08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70			
8.158	08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.159	08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133			
8.160	08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151			
8.161	08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297			
8.162	08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	16			
8.163	08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	16			
8.164	08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	11			
8.165	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	81			
8.166	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72			
8.167	08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	21			
8.168	08.80.015	FDE	BOTÃO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72			
8.169	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16			
8.170	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	16			
8.171	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	72			
8.172	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	61			
8.173	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSI COMBUST.NBR 15526/07	UN	3			
8.174	08.80.090	FDE	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.175	08.82.023	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	16			
8.176	08.82.024	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16			
8.177	08.82.030	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	16			
8.178	08.82.031	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	16			
8.179	08.82.040	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21			
8.180	08.82.041	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	21			
8.181	08.82.046	FDE	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11			
8.182	08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	51			
8.183	08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	202			
8.184	08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	2970			
8.185	08.82.060	FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	51			
8.186	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	11			
8.187	08.82.062	FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	11			
8.188	08.84.005	FDE	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	71			
8.189	08.84.012	FDE	BOLSA PLÁSTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6			
8.190	08.84.038	FDE	FILTRO DE PRESSÃO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

8.191	08.84.043	FDE	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16			
8.192	08.84.049	FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m <sup>2</sup>	16			
8.193	08.84.060	FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m <sup>2</sup>	11			
8.194	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20			
8.195	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19			
8.196	08.84.090	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	15			
8.197	08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15			
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	09.02.011	FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5			
9.2	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	100			
9.3	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120			
9.4	09.09.063	FDE	IL-63 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CI REFLETOR E ALETAS PI LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	120			
9.5	09.85.024	FDE	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER PI LAMP. MISTA 160W	UN	120			
9.6	09.02.042	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6			
9.7	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6			
9.8	09.02.052	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	UN	3			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.12	09.02.086	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51			
9.13	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31			
9.14	09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26			
9.15	09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16			
9.16	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6			
9.20	09.02.102	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3			
9.21	09.02.103	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3			
9.22	09.03.004	FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.23	09.03.005	FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.24	09.03.006	FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.25	09.03.007	FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.26	09.03.008	FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.27	09.03.009	FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.28	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	391			
9.29	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403			
9.30	09.03.059	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.31	09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m <sup>2</sup>	21			
9.36	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X200A	UN	10			
9.37	09.04.022	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X400A	UN	10			
9.38	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16			
9.39	09.04.040	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	21			
9.40	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	21			
9.41	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	21			
9.42	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	11			
9.43	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	11			
9.44	09.04.050	FDE	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	m <sup>2</sup>	6			
9.45	09.04.078	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	101			
9.46	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	101			
9.47	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	51			
9.48	09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE 0 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51			
9.49	09.04.089	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35AA 1X50A	UN	51			
9.50	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.51	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	101			
9.52	09.05.003	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	101			
9.53	09.05.004	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	101			
9.54	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	51			
9.55	09.05.006	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	51			
9.56	09.05.042	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6			
9.57	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/10 A 12 DISJS.	UN	6			
9.58	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	11			
9.59	09.05.051	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 80A PI 22 A 26 DISJS.	UN	11			
9.60	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100AP/28A42 DISJS.	UN	16			
9.61	09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	16			
9.62	09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	3			
9.63	09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3			
9.64	09.05.080	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	3			
9.65	09.05.082	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4			
9.66	09.05.083	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	4			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.67	09.05.084	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	4			
9.68	09.05.085	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4			
9.69	09.05.086	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	3			
9.70	09.05.090	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4			
9.71	09.05.091	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3			
9.72	09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3			
9.73	09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3			
9.74	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51			
9.75	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51			
9.76	09.06.007	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16			
9.77	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16			
9.78	09.06.027	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16			
9.79	09.06.036	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 15X15X10CM	UN	51			
9.80	09.06.037	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 20X20X10CM	UN	51			
9.81	09.07.003	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	15977			
9.82	09.07.004	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	19963			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.83	09.07.005	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612			
9.84	09.07.006	FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612			
9.85	09.07.009	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	202			
9.86	09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	43			
9.87	09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5			
9.88	09.08.004	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5			
9.89	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	UN	4			
9.90	09.08.006	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4			
9.91	09.08.007	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4			
9.92	09.08.008	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4			
9.93	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179			
9.94	09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12			
9.95	09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	209			
9.96	09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	17			
9.97	09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	20			
9.98	09.08.033	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.99	09.08.034	FDE	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.100	09.08.036	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.101	09.08.038	FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.102	09.08.039	FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.103	09.08.041	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.104	09.08.043	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.105	09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	894			
9.106	09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	57			
9.107	09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.108	09.08.052	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16			
9.109	09.08.054	FDE	BOTÃO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.110	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	11			
9.111	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11			
9.112	09.08.057	FDE	PONTO SECO PI INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16			
9.113	09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	11			
9.114	09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.115	09.08.090	FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4			
9.116	09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	21			
9.117	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16			
9.118	09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16			
9.119	09.09.030	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	628			
9.120	09.09.036	FDE	IL-57 REFLETOR CI GRADE PI VAPOR MET 150W	UN	11			
9.121	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11			
9.122	09.09.045	FDE	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRÍLICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV( SALA DE INOVAÇÃO	UN	727			
9.123	09.09.046	FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	15			
9.124	09.09.051	FDE	IL-44 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16			
9.125	09.09.052	FDE	IL-45 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16			
9.126	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349			
9.127	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	1160			
9.128	09.09.062	FDE	IL-62 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	31			
9.129	09.09.072	FDE	IL-72 LUMINÁRIA PRISMÁTICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METÁLICO (250W)	UN	27			
9.130	09.09.081	FDE	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	21			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.131	09.09.082	FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	21			
9.132	09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	156			
9.133	09.10.021	FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16			
9.134	09.10.030	FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16			
9.135	09.11.021	FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	11			
9.136	09.11.035	FDE	IL-06 LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA	UN	11			
9.137	09.11.038	FDE	IL-51 LUMINARIA PI VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11			
9.138	09.11.060	FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11			
9.139	09.11.075	FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	11			
9.140	09.11.076	FDE	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	11			
9.141	09.11.077	FDE	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11			
9.142	09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6			
9.143	09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	6			
9.144	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	6			
9.145	09.13.011	FDE	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	6			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.146	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR PI PARA RAIOS	M	51			
9.147	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA PI PARA RAIOS	M	51			
9.148	09.13.025	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	51			
9.149	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21			
9.150	09.13.028	FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	11			
9.151	09.13.030	FDE	CAIXA SUSPENSÃO MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO 02"	UN	6			
9.152	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/CABO	UN	101			
9.153	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/HASTE	UN	101			
9.154	09.13.034	FDE	CONEXÃO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	101			
9.155	09.13.035	FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME NBR 5419	UN	6			
9.156	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC 0 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	21			
9.157	09.13.040	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	51			
9.158	09.50.003	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	11			
9.159	09.50.004	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA PI BUCHA PASS A.T.	UN	11			
9.160	09.50.005	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.161	09.50.007	FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	11			
9.162	09.50.008	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11			
9.163	09.50.009	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11			
9.164	09.50.011	FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	11			
9.165	09.50.013	FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11			
9.166	09.50.014	FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11			
9.167	09.50.016	FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRI POLAR	M	11			
9.168	09.50.018	FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11			
9.169	09.50.022	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11			
9.170	09.50.023	FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11			
9.171	09.50.024	FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	11			
9.172	09.50.025	FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE.INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11			
9.173	09.50.029	FDE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11			
9.174	09.50.030	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	11			
9.175	09.50.031	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11			
9.176	09.50.032	FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.177	09.50.033	FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11			
9.178	09.50.034	FDE	REMOCAO DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11			
9.179	09.50.037	FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	11			
9.180	09.50.039	FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS PI TRANSF. DE CORRENTE	UN	11			
9.181	09.52.001	FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO PI ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11			
9.182	09.52.003	FDE	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	11			
9.183	09.52.004	FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11			
9.184	09.52.005	FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11			
9.185	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	11			
9.186	09.52.008	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	11			
9.187	09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	21			
9.188	09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	21			
9.189	09.52.015	FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	11			
9.190	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11			
9.191	09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	101			
9.192	09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.193	09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101			
9.194	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101			
9.195	09.52.021	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS .CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51			
9.196	09.52.022	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51			
9.197	09.52.026	FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	m <sup>2</sup>	11			
9.198	09.52.028	FDE	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11			
9.199	09.52.029	FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MÁRMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	11			
9.200	09.52.030	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE PI FUSÍVEL DIAZED EM B.T	UN	11			
9.201	09.52.034	FDE	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11			
9.202	09.52.035	FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11			
9.203	09.52.037	FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	11			
9.204	09.52.039	FDE	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	51			
9.205	09.54.001	FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	1440			
9.206	09.54.002	FDE	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11			
9.207	09.54.003	FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNÉTICO PI QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11			
9.208	09.54.004	FDE	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.209	09.54.005	FDE	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND.OU CANOPLA PI LUM.PENDENTE	UN	11			
9.210	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO.PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11			
9.211	09.54.007	FDE	REMOCAO DE SOQUETES PI LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES PI PENDENTES	UN	11			
9.212	09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11			
9.213	09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	11			
9.214	09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTÁCULO	UN	11			
9.215	09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11			
9.216	09.54.018	FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11			
9.217	09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	11			
9.218	09.54.020	FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UN	11			
9.219	09.54.021	FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11			
9.220	09.56.001	FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11			
9.221	09.56.003	FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11			
9.222	09.56.004	FDE	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRAÇADEIRAS PI 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	101			
9.223	09.56.005	FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	101			
9.224	09.56.006	FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.225	09.56.007	FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11			
9.226	09.56.009	FDE	REMOCAO DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11			
9.227	09.56.012	FDE	REMOCAO DE TUBO DE PROTEÇÃO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXAÇÕES	UN	11			
9.228	09.60.003	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSÃO TIPO OLHAL	UN	11			
9.229	09.60.004	FDE	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO PI BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	11			
9.230	09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	11			
9.231	09.60.008	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	11			
9.232	09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11			
9.233	09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	11			
9.234	09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11			
9.235	09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAI	UN	11			
9.236	09.60.023	FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11			
9.237	09.60.034	FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11			
9.238	09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4			
9.239	09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMAÇAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11			
9.240	09.62.004	FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.241	09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	51			
9.242	09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	11			
9.243	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	152			
9.244	09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINÁRIAS EM PERFILADOS	UN	16			
9.245	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	37927			
9.246	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	101			
9.247	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101			
9.248	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	101			
9.249	09.62.021	FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSÃO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	51			
9.250	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	51			
9.251	09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51			
9.252	09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51			
9.253	09.64.006	FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160			
9.254	09.64.014	FDE	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	11			
9.255	09.64.016	FDE	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	11			
9.256	09.64.018	FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.257	09.64.020	FDE	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	6			
9.258	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	6			
9.259	09.66.001	FDE	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11			
9.260	09.66.003	FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	11			
9.261	09.66.004	FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	202			
9.262	09.66.005	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	202			
9.263	09.66.006	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	202			
9.264	09.66.007	FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11			
9.265	09.66.009	FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	11			
9.266	09.80.003	FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11			
9.267	09.80.004	FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11			
9.268	09.80.005	FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	11			
9.269	09.80.006	FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11			
9.270	09.80.007	FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	11			
9.271	09.80.010	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	11			
9.272	09.80.011	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.273	09.80.012	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	11			
9.274	09.80.013	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	11			
9.275	09.80.014	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	11			
9.276	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11			
9.277	09.80.017	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11			
9.278	09.80.019	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11			
9.279	09.80.026	FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV CI CMD PROLONGADO	UN	11			
9.280	09.80.029	FDE	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	11			
9.281	09.80.030	FDE	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	11			
9.282	09.80.039	FDE	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	11			
9.283	09.80.040	FDE	RELE PRIMÁRIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSÃO	UN	11			
9.284	09.80.042	FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6			
9.285	09.80.043	FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6			
9.286	09.80.044	FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M PI CHAVE SECCIONADORA -15 KV	UN	4			
9.287	09.80.048	FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6			
9.288	09.80.050	FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.289	09.80.051	FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6			
9.290	09.80.065	FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6			
9.291	09.80.090	FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11			
9.292	09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4			
9.293	09.82.004	FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3			
9.294	09.82.005	FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6			
9.295	09.82.006	FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6			
9.296	09.82.007	FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6			
9.297	09.82.011	FDE	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	UN	51			
9.298	09.82.025	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM	UN	101			
9.299	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16MM	UN	31			
9.300	09.82.027	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM	UN	31			
9.301	09.82.028	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 35MM	UN	31			
9.302	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	21			
9.303	09.82.030	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70MM	UN	11			
9.304	09.82.031	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95MM	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.305	09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11			
9.310	09.82.095	FDE	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	504			
9.311	09.83.001	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL bl.b.t	UN	11			
9.312	09.83.002	FDE	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	6			
9.314	09.83.004	FDE	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	6			
9.320	09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11			
9.321	09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6			
9.322	09.83.035	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	6			
9.323	09.83.036	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	51			
9.324	09.83.037	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31			
9.325	09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO -100 A	UN	21			
9.326	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	6			
9.327	09.83.070	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.328	09.83.071	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.329	09.83.072	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.330	09.83.073	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.331	09.83.077	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.332	09.83.078	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.333	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.334	09.83.080	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6			
9.335	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163			
9.336	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278			
9.337	09.84.037	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	131			
9.338	09.84.038	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	127			
9.339	09.84.042	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	332			
9.340	09.84.045	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144			
9.341	09.84.046	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122			
9.342	09.84.049	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278			
9.343	09.84.070	FDE	CANOPLA DE FIXAÇÃO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296			
9.344	09.84.071	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250			
9.345	09.84.072	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	200			
9.346	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.347	09.84.107	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260			
9.348	09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100			
9.349	09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80			
9.350	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80			
9.351	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100			
9.352	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90			
9.353	09.85.016	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100			
9.354	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90			
9.355	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UN	80			
9.356	09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	50			
9.357	09.85.037	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	10			
9.358	09.85.039	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	10			
9.359	09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES	UN	23			
9.360	09.85.047	FDE	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	10			
9.361	09.85.048	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO	UN	10			
9.362	09.85.050	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN	10			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.363	09.85.053	FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR CI JANELA ISNPECAO	UN	5			
9.364	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	101			
9.365	09.85.061	FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101			
9.366	09.85.062	FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101			
9.367	09.85.063	FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51			
9.368	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101			
9.369	09.85.065	FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101			
9.370	09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	5			
9.371	09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5			
9.372	09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5			
9.373	09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5			
9.374	09.85.087	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2400			
9.375	09.85.089	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2800			
9.376	09.86.001	FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	6			
9.377	09.86.020	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

9.378	09.86.021	FDE	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11			
9.379	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51			
9.380	09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31			
9.381	09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6			
10			FORRO					
10.1	10.01.077	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	m <sup>2</sup>	1500			
10.2	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	5300			
10.3	10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m <sup>2</sup>	1590			
10.4	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m <sup>2</sup>	1511			
10.5	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m <sup>2</sup>	202			
10.6	10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	202			
10.7	10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m <sup>2</sup>	101			
10.8	10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m <sup>2</sup>	101			
10.9	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m <sup>2</sup>	1511			
11			IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO					
11.1	11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOS/	m <sup>2</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

11.2	11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA - 6 DEMAOS	m <sup>2</sup>	782			
11.3	11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	m <sup>2</sup>	782			
11.4	11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSÃO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m <sup>2</sup>	782			
11.5	11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIE PI PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m <sup>2</sup>	202			
11.6	11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	m <sup>2</sup>	2970			
11.7	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	330			
11.8	11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SIN'	m <sup>2</sup>	2970			
11.9	11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	303			
12			REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					
12.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m <sup>2</sup>	6542			
12.2	12.01.006	FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m <sup>2</sup>	9580			
12.3	12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	m <sup>2</sup>	202			
12.4	12.02.007	FDE	REBOCO	m <sup>2</sup>	1235			
12.5	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m <sup>2</sup>	2325			
12.6	12.02.014	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	m <sup>2</sup>	101			
12.7	12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m <sup>2</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

12.8	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m <sup>2</sup>	3825			
12.9	12.04.008	FDE	CHAPISCO FINO PENEIRADO	m <sup>2</sup>	101			
12.10	12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	3121			
12.11	12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m <sup>2</sup>	31			
12.12	12.04.014	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m <sup>2</sup>	542			
12.13	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m <sup>2</sup>	202			
12.14	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	1395			
12.15	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m <sup>2</sup>	51			
12.16	12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	51			
12.17	12.80.003	FDE	CHAPISCO RÚSTICO COM PEDRISCO	m <sup>2</sup>	51			
12.18	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	401			
12.19	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMÍNIO	M	206			
13			PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS					
13.1	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	565			
13.2	13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m <sup>2</sup>	51			
13.3	13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m <sup>2</sup>	51			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.4	13.02.006	FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m <sup>2</sup>	1212			
13.5	13.02.017	FDE	LADRILHOS HIDRÁULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	m <sup>2</sup>	212			
13.6	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11			
13.7	13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	11			
13.8	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111			
13.9	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	111			
13.10	13.02.032	FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	31			
13.11	13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m <sup>2</sup>	1980			
13.12	13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m <sup>2</sup>	1511			
13.13	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	11			
13.14	13.02.055	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	m <sup>2</sup>	32			
13.15	13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	51			
13.16	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m <sup>2</sup>	2083			
13.17	13.02.077	FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m <sup>2</sup>	51			
13.18	13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m <sup>2</sup>	21			
13.19	13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m <sup>2</sup>	21			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.20	13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m <sup>2</sup>	3172			
13.21	13.03.042	FDE	PEDRA ARDOSIA40X40CM E=7A10MM	m <sup>2</sup>	16			
13.22	13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	21			
13.23	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	21			
13.24	13.04.026	FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	303			
13.25	13.04.040	FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	51			
13.26	13.04.050	FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	11			
13.27	13.05.014	FDE	RODAPÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	11			
13.28	13.05.020	FDE	RODAPÉS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	907			
13.29	13.05.022	FDE	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	202			
13.30	13.05.068	FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	11			
13.31	13.05.100	FDE	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	1007			
13.32	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	101			
13.33	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	101			
13.34	13.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m <sup>3</sup>	51			
13.35	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m <sup>2</sup>	1511			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.36	13.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	21			
13.37	13.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m <sup>2</sup>	21			
13.38	13.50.006	FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	21			
13.39	13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	21			
13.40	13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	m <sup>2</sup>	31			
13.41	13.50.016	FDE	DEMOLIÇÃO RODAPÉS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51			
13.42	13.50.017	FDE	DEMOLIÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	51			
13.43	13.50.018	FDE	DEMOLIÇÃO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	11			
13.44	13.50.019	FDE	DEMOLIÇÃO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	16			
13.45	13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m <sup>2</sup>	51			
13.46	13.60.002	FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m <sup>2</sup>	51			
13.47	13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m <sup>2</sup>	101			
13.48	13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	11			
13.49	13.60.005	FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m <sup>2</sup>	11			
13.50	13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m <sup>2</sup>	11			
13.51	13.60.007	FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m <sup>2</sup>	11			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.52	13.60.008	FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m <sup>2</sup>	11			
13.53	13.60.009	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	11			
13.54	13.60.010	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	11			
13.55	13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	202			
13.56	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	11			
13.57	13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	101			
13.58	13.60.014	FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	11			
13.59	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	11			
13.60	13.80.002	FDE	LASTRO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	31			
13.61	13.80.003	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m <sup>2</sup>	31			
13.62	13.80.005	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	51			
13.63	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m <sup>2</sup>	303			
13.64	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m <sup>2</sup>	303			
13.65	13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	7440			
13.66	13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	51			
13.67	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m <sup>2</sup>	504			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

13.68	13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ARGAMASSA E CHAPISCO	m <sup>2</sup>	11			
13.69	13.80.032	FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	152			
13.70	13.80.060	FDE	DEGRAU DE GRANILITE	M	101			
13.71	13.80.062	FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	11			
13.72	13.80.065	FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	M	11			
13.73	13.80.066	FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m <sup>2</sup>	51			
13.74	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m <sup>3</sup>	21			
14			VIDROS					
14.1	14.01.062	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m <sup>2</sup>	21			
14.2	14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	m <sup>2</sup>	21			
14.3	14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m <sup>2</sup>	21			
14.4	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m <sup>2</sup>	103			
14.5	14.02.001	FDE	EP-01 ESPELHO	UN	51			
14.6	14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETEÍ	m <sup>2</sup>	103			
14.7	14.80.001	FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLAADESIVA.	m <sup>2</sup>	21			
15			PINTURA					

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.1	15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	6992			
15.2	15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51			
15.3	15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m <sup>2</sup>	51			
15.4	15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	m <sup>2</sup>	51			
15.5	15.01.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	101			
15.6	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	7990			
15.7	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	33697			
15.8	15.02.006	FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m <sup>2</sup>	101			
15.9	15.02.010	FDE	TINTA LÁTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101			
15.10	15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m <sup>2</sup>	672			
15.11	15.02.020	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (ÁREAS MOLHADAS)	m <sup>2</sup>	101			
15.12	15.02.025	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD	m <sup>2</sup>	35470			
15.13	15.02.026	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	202			
15.14	15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51			
15.15	15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51			
15.16	15.02.061	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	m <sup>2</sup>	101			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.17	15.02.080	FDE	TINTA LÁTEX PARA PISO	m <sup>2</sup>	6815			
15.18	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	2451			
15.19	15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	1590			
15.20	15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	51			
15.21	15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m <sup>2</sup>	5144			
15.22	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	3180			
15.23	15.03.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101			
15.24	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	101			
15.25	15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	M	101			
15.26	15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	101			
15.27	15.03.064	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	101			
15.28	15.04.001	FDE	CAIACAO	m <sup>2</sup>	1007			
15.29	15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m <sup>2</sup>	1007			
15.30	15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m <sup>2</sup>	1007			
15.31	15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m <sup>2</sup>	101			
15.32	15.04.009	FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	21			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.33	15.04.011	FDE	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SEM NATA SELADORA	m <sup>2</sup>	31			
15.34	15.04.015	FDE	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m <sup>2</sup>	8234			
15.35	15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m <sup>2</sup>	21			
15.36	15.04.031	FDE	VERNIZ ACRÍLICO BASE AGUAAPLICAÇÃO 3 DEMAOS	m <sup>2</sup>	31			
15.37	15.04.078	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS	CJ	16			
15.38	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	5			
15.39	15.04.081	FDE	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	1728			
15.40	15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m <sup>2</sup>	1007			
15.41	15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL	m <sup>2</sup>	101			
15.42	15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	33697			
15.43	15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	504			
15.44	15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT(	m <sup>2</sup>	202			
15.45	15.50.010	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	51			
15.46	15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUÍMICO	m <sup>2</sup>	51			
15.47	15.50.012	FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUÍMICO	m <sup>2</sup>	51			
15.48	15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUII	m <sup>2</sup>	51			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

15.49	15.50.014	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPÉS,BAGUETES E MOLD C/PROD.QUIMICO	M	51			
15.50	15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m²	303			
15.51	15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	m²	101			
15.52	15.80.031	FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	500			
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.1	16.01.015	FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	333			
16.2	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	79			
16.3	16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	152			
16.4	16.02.008	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	148			
16.6	16.02.015	FDE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m²	2664			
16.7	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	16			
16.8	16.01.064	FDE	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	m²	50			
16.9	16.01.088	FDE	PT-41 PORTÃO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	4			
16.10	16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEÁVEL DRENANTE (GRAMA)	m²	100			
16.11	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	11			
16.12	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	22			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.13	16.02.028	FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	M	22			
16.14	16.02.029	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	22			
16.15	16.02.031	FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	53			
16.16	16.02.033	FDE	PEDRA MIRACEMA	m <sup>2</sup>	16			
16.17	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m <sup>2</sup>	11428			
16.18	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	1139			
16.19	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6			
16.20	16.04.002	FDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	6			
16.21	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	170			
16.22	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA 0 25 CM	UN	6			
16.23	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	318			
16.24	16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m <sup>2</sup>	106			
16.25	16.04.037	FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	m <sup>2</sup>	2738			
16.26	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	53			
16.27	16.05.036	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/AGUAS PLUVIAIS	M	53			
16.28	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO PI CANALETA AP (35CM)	M	53			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.29	16.05.050	FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 0 2,50M COM FUNDO DE BRITA	M	11			
16.30	16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA 0 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO 0 0,60M	UN	11			
16.31	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	m³	22			
16.32	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m³	22			
16.33	16.05.072	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m²	32			
16.34	16.05.073	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m²	32			
16.35	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	32			
16.36	16.06.022	FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6			
16.37	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6			
16.38	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	212			
16.39	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	212			
16.40	16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530			
16.41	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	730			
16.42	16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	730			
16.43	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	53			
16.44	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	53			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.45	16.06.090	FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16			
16.46	16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64			
16.47	16.07.015	FDE	AM-01 AMARELINHA	UN	11			
16.48	16.07.031	FDE	CR-01 CARACOL	UN	11			
16.49	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	32			
16.50	16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	32			
16.51	16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SÉPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	6			
16.52	16.08.051	FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	6			
16.53	16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	6			
16.54	16.09.007	FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	6			
16.55	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m <sup>2</sup>	32217			
16.56	16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	212			
16.57	16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m <sup>2</sup>	3627			
16.58	16.11.020	FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m <sup>2</sup>	3126			
16.59	16.11.025	FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS ( PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	m <sup>3</sup>	1060			
16.60	16.11.030	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARAÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	KM	10600			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.61	16.13.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m <sup>3</sup>	32			
16.62	16.13.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m <sup>3</sup>	11			
16.63	16.13.007	FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m <sup>2</sup>	16			
16.64	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m <sup>2</sup>	106			
16.65	16.13.015	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m <sup>3</sup>	27			
16.66	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m <sup>2</sup>	212			
16.67	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m <sup>2</sup>	212			
16.68	16.13.030	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 2,00M	m <sup>2</sup>	22			
16.69	16.13.035	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO ATé 2,00M	m <sup>2</sup>	22			
16.70	16.14.006	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m <sup>2</sup>	424			
16.71	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>	106			
16.76	16.20.113	FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE PRIMÁRIA NBR 13897	M	32			
16.77	16.30.010	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	530			
16.78	16.30.012	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m <sup>2</sup>	318			
16.79	16.30.013	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	m <sup>2</sup>	212			
16.82	16.35.001	FDE	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	178			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.83	16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	m <sup>2</sup>	106			
16.84	16.35.005	FDE	DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMÁTICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m <sup>2</sup>	106			
16.85	16.35.006	FDE	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CI	m <sup>2</sup>	212			
16.86	16.35.013	FDE	FREZAMENTO MECÂNICO COM MAQUINA DE DESBASTE	m <sup>2</sup>	318			
16.87	16.35.014	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	m <sup>2</sup>	530			
16.88	16.35.016	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	m <sup>2</sup>	318			
16.89	16.35.018	FDE	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	m <sup>2</sup>	212			
16.90	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	m <sup>2</sup>	530			
16.91	16.47.001	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	m <sup>2</sup>	7049			
16.92	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m <sup>2</sup>	106			
16.93	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	2120			
16.94	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m <sup>2</sup>	1060			
16.95	16.48.003	FDE	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m <sup>2</sup>	106			
16.96	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	106			
16.97	16.48.009	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	m <sup>2</sup>	106			
16.98	16.48.015	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	m <sup>2</sup>	106			

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

16.99	16.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/SUST DE TELAALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	22			
16.100	16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	106			
16.101	16.80.010	FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m <sup>2</sup>	530			
16.102	16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" PI SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE- MONTANTE	M	22			
16.103	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m <sup>2</sup>	1060			
16.104	16.80.086	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	106			
16.105	16.80.087	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS	m <sup>2</sup>	530			
16.106	16.80.089	FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50			
16.107	16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	212			
16.108	16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	m <sup>3</sup>	53			
16.109	16.80.095	FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	27			
16.110	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356			
16.111	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	1421			
						<b>Total sem BDI</b>		
						<b>Total do BDI</b>		
						<b>Total Geral</b>		

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## MODELO Nº. 02

### DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 03

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Concorrência em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, que tomou ciência do edital e que o mesmo encontra-se adequado, declara também total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto desta licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes..

local, de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## MODELO Nº. 04

### CARTA-CREDENCIAL

Local,                    de                    de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V<sup>as</sup> S<sup>as</sup> que o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(cédula de identidade, número e órgão emissor)

***Deverá ser entregue fora dos envelopes***

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## MODELO Nº. 05

### Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



## MODELO Nº. 06

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 01 / 2023

Processo Administrativo nº. 3623 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais no município de Carapicuíba.

Pela presente, o Senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa \_\_\_\_\_, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos da Concorrência supra mencionada a ser realizada por esse Órgão Licitador e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

(Local), de de .

-----  
(carimbo, nome e assinatura)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01 / 23

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81, e o Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., Secretário de Educação, Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº ....., após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município em atendimento a diversas Secretarias, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**2.2.** Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:

**3.5.1.** liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

## **4. DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



**4.2.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.

**4.3.** A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos serviços;

**4.4.** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.5.** – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

**4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.8.** À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.9.** Constadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:

**4.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.9.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.9.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.9.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.

**5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**9.1** - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **SAG** – 153 e 1048, **SECEL** – 164, 169, 178, 179 e 1018, **SEME** – 186, 187, 216, 218, 247, 248 e 991, **SEMO** – 296, 297, 298, 300 e 302, **SSM** – 313, 323 e 1049, **SSMP** – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009 e 1020, **SMTT** – 490, 508, 511, 512 e 515, **SASC** – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034 e 1035, **SECULT** – 781, 793 e 794, **SMPECH** – 881, 890, 891, 892, 898, 899, 900, 903, 904, 905, 906, 923, 924, 1014 e 1053, **SIU** – 940, 944, 948, 949, 950 e 972, elemento 51 (Obras e Instalações).



## **10. DA RESCISÃO**

**10.1** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**10.2** - A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.3** - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

**10.4** - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.

**11.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

**11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **12. DO FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, xx de xxxxxxxx de 2023.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Sr.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretário de Educação

Sr.

---

CONTRATADA

Testemunhas

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## ANEXO IV MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

**CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: / 23**

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais n o município de Carapicuíba.

**ADVOGADO:** - OAB Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, de de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

Nome:

Cargo: Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo: Secretário de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Eliana dos Santos Soares Santana**

Cargo: Atendente

CPF: 220.855.628-33

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Normando Ribeiro Lopes**

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Pietro Vincenzo**

Cargo: Diretor

CPF: 011.491.298-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.